



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA EXTRAÍDA DE AUTOS DIGITAIS

Processo: 211250/22

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

Entidade: MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS

Índice de Peças

1. 001 - Formulário de Encaminhamento
2. 002 - Extrato de Autuação
3. 003 - Ofício de Encaminhamento (OFÍCIO 045- TCE - Encaminhamento PCA 20)
4. 004 - Relatório do Controle Interno (RELATÓRIO CONTROLE INTERNO 2021)
5. 005 - Certidão de Regularidade Previdenciária
6. 006 - Publicação de Lei Municipal (DECLARAÇÃO)
7. 007 - Termo de Distribuição
8. 008 - Instrução
9. 009 - Parecer
10. 010 - Acórdão de Parecer Prévio
11. 011 - Certidão de Publicação DETC
12. 012 - Certidão de trânsito em julgado
13. 013 - Ofício
14. 014 - Informação
15. 015 - AR do ofício OPD - 240-23 - GP
16. 016 - Recibo de Petição Intermediária - 323701-23, de 11-05-23
17. 017 - Petição (Ofício TCE PR processo 211250.22 Poder E)
18. 018 - Outros Documentos (decreto 01.2023 aprova contas executivo)
19. 019 - Outros Documentos (publicação decreto 01.2023 aprova contas)
20. 020 - Informação

1. 001 - Formulário de Encaminhamento



FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminho a petição com os seguintes dados:

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: **2021**

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS**

Gestor atual: **ANTONIO PELOSO FILHO**

Gestor das Contas: **ANTONIO PELOSO FILHO**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Ofício de Encaminhamento (OFÍCIO 045- TCE - Encaminhamento PCA 20)
- Relatório do Controle Interno (RELATÓRIO CONTROLE INTERNO 2021)
- Certidão de Regularidade Previdenciária
- Publicação de Lei Municipal (DECLARAÇÃO)

PETICIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, CNPJ 75.845.511/0001-03, através do(a) Representante Legal ANTONIO PELOSO FILHO, CPF 208.273.349-15**

Curitiba, 29 de março de 2022 14:30:30

2. 002 - Extrato de Autuação



EXTRATO DE AUTUAÇÃO Nº: 211250/22

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo instaurador:

PROCESSO: 211250/22

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: 2021

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS**

Gestor atual: **ANTONIO PELOSO FILHO**

Gestor das Contas: **ANTONIO PELOSO FILHO**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de Encaminhamento
- Ofício de Encaminhamento (OFÍCIO 045- TCE - Encaminhamento PCA 20)
- Relatório do Controle Interno (RELATÓRIO CONTROLE INTERNO 2021)
- Certidão de Regularidade Previdenciária
- Publicação de Lei Municipal (DECLARAÇÃO)

PETICIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, CNPJ 75.845.511/0001-03, através do(a) Representante Legal ANTONIO PELOSO FILHO, CPF 208.273.349-15**

Curitiba, 29 de março de 2022 14:32:46

3. 003 - Ofício de Encaminhamento (OFÍCIO 045- TCE - Encaminhamento PCA 20)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03

OFICIO Nº 45/2022

Lupionópolis, 28 de março de 2022.

Excelentíssimo Senhor
FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Salete, s/n.º - Centro Cívico
CEP: 80530-910 - Curitiba-PR.

Assunto: Prestação de Contas Municipal

SENHOR PRESIDENTE,

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONOPOLIS, inscrita no CNPJ sob nº 75.845.511/0001-03, por seu representante legal, abaixo assinado, vem por meio deste encaminhar os documentos de Prestação de Contas Municipal, referente ao exercício financeiro de 2021.

Informamos que o Município de Lupionópolis não possui entidades de administração indireta e que está filiado aos seguintes consórcios:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
00.445.188/0001-81	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR
03.273.207/0001-28	Consórcio Intergestores Paraná Saúde.
18.273.727/0001-08	Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR

Atenciosamente,

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

4. 004 - Relatório do Controle Interno (RELATÓRIO CONTROLE INTERNO 2021)



RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Exercício de 2021

1) Implantação do sistema de Controle Interno e Histórico Legal.

No Município de **LUPIONÓPOLIS**, através da Lei Municipal nº 36/2007, de 12 de novembro de 2007, foi criada na estrutura do Poder Executivo, a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo com a atribuição de fiscalizar as ações desenvolvidas pela Administração Direta e Indireta através de auditorias de rotina e/ou denúncias.

No ano de 2007, o MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS por orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e com base na Constituição Federal e outros diplomas legais pertinentes à matéria, iniciou-se os estudos para criação do Órgão de Controladoria-Geral do Município e a implantação do Sistema de Controle Interno.

Concluídos os estudos a proposta foi apresentada ao Chefe do Poder Executivo, este encaminhou ao Poder Legislativo o projeto de lei que recebeu o nº 40/2007.

O projeto tramitou pelas respectivas comissões internas do Poder Legislativo, recebendo parecer favorável para aprovação, sendo aprovado em Plenário nas sessões de 01 e 08 de novembro de 2007 e transformado na Lei Municipal nº 36/2007 de 12 de novembro de 2007 e publicada no Órgão Oficial do Município, o Jornal Folha da Cidade, de 15 de novembro de 2007.

Em 13 de maio de 2009, foi sancionada pelo Prefeito Municipal a Lei 15/2009 publicada no dia 16 de maio de 2009, no jornal Empresa Jornalista Rotta Maringá Ltda ME que substituiu na íntegra a Lei Municipal 36/2007, promovendo a unificação do Sistema de Controle Interno do executivo com o Legislativo que até então eram separados, ficando a Câmara Municipal, como Serviço Seccional da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, conforme dispõe os parágrafos 3º e 4º do artigo 5º da referida Lei.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03

2) Qualificação do responsável pelo Controle Interno

Em 01/03/2008 foi nomeada como Controladora Geral do Município a servidora efetiva MARA ELIANE CLAVISO MARGIOTTI, através da Portaria nº 029/2008 de 27 de fevereiro de 2008, publicada no mesmo órgão de 01 de março de 2008.

1ª CONTROLADORA	
Nome: Mara Eliane Claviso Margiotti	
CPF: 515.419.049-15	
Período de responsabilidade: Data de início: 01/01/21 Data do Fim: 31/12/21	
Servidor ocupante de cargo efetivo? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Nome do cargo ocupado: Auxiliar Contabilidade	
Formação: Técnico em Contabilidade <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental <input checked="" type="checkbox"/> Ensino Médio/Técnico <input type="checkbox"/> Superior <input type="checkbox"/> Pós-graduação/Mestrado/Doutorado	
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses? <input checked="" type="checkbox"/> Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes <input type="checkbox"/> Não, justificar	

3) Relação de Servidores

Não há outros servidores lotados no Sistema de Controle Interno.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03

4) Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2021

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada *	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	Janeiro a Dezembro	Licitação	Participação em licitação, verificação de processos.	Visita in loco Acompanhamento da realização das licitações.	80%	Eventuais falhas ou omissões sempre são sanadas a contento.
02	Janeiro a Dezembro	Licitação e Compras	Licitações e compras	Verificação dos procedimentos para aquisição de bens e serviços mediante licitação inclusive dispensa e inexigibilidade.	60%	Nos processos constam pesquisa de preços diversificadas. Os processos estão autuados, contem a documentação solicitada no Edital. O setor mantém um rol das licitações em ordem cronológica, permitindo o acompanhamento dos processos por parte do Controle Interno. Os documentos de habilitação e proposta estão rubricados pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes. Todos os processos contem justificativas, parecer Jurídico e comunicação a autoridade competente.
03	Janeiro a dezembro	Tesouraria	Verificação e comparação de extratos bancários com o razão das contas e as	Visita in loco e conferência de documentos.	80%	Satisfatória, pois os débitos bancários correspondem as despesas pagas; os saldos



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03

			conciliações. Verificação de receitas e despesas do FUNDEB.			contábeis mais as conciliações são iguais ao saldo dos extratos. Aplicação correta dos recursos do FUNDEB.
04	Janeiro a dezembro	Contabilidade	Verificação da compatibilidade entre a contabilidade e o SIM AM.	Conferência e exame e verificação de documentos na contabilidade e no SIM AM.	90%	Existe compatibilidade entre os registros.
05	Janeiro a Dezembro	Frotas	Fiscalização sobre o consumo de combustíveis e manutenção dos veículos.	Verificação no sistema do consumo individual dos veículos e máquinas e Diário de Bordo, conferência das quantidades adquiridas e consumidas.	60%	O controle é satisfatório e a média de consumo dos veículos e máquinas é aceitável. Os registros estão individualizados, em sistema informatizado sobre: consumo de combustível, quilometragem, consertos, peças, acessórios, pneus, baterias, etc. O sistema gera relatórios permitindo ao controle interno o monitoramento dos gastos mensais. O abastecimento da frota é realizada em Posto credenciado vencedor do certame licitatório mediante autorização.
06	Janeiro a dezembro	Compras	Fiscalização sobre as requisições e entregas de produtos aos setores e controle de estoque.	Registro em planilhas sobre as entradas e saídas e a distribuição dos produtos adquiridos.	80%	O controle da distribuição aos setores é bastante eficiente e proporciona economia aliada efetividade das ações.
07	Janeiro a dezembro	Empenho e Liquidação	Acompanhar a Execução orçamentária Financeira	Verificação dos empenhos, o uso correto das dotações	80%	Constatou-se que nos empenhos contém evidências



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03

			(Empenho/liquidação), recebimento de mercadorias e de prestação de serviços.	orçamentárias, consta evidências de Licitações e Contratos, comprovação da liquidação se contém os documentos fiscais, atestado de recebimento de bens e serviços ou medição de obras.		de Licitações, Contratos, fonte de despesa, comprovação da liquidação, contém os documentos fiscais, atestado de recebimento de bens e serviços ou medição de obras. Encontram-se arquivados em boa ordem, classificação de forma adequada, e assinados pelo responsável por sua emissão, pelo contador e pela autoridade competente.
08	Agosto	Patrimônio	Controle Patrimonial	Verificação nos cadastros dos bens, conferência, avaliação, depreciação e vistoria nos órgãos para conferência dos mesmos.	50%	Neste exercício, foi concluído o levantamento patrimonial em todos os setores da administração pública, realizado dentro dos parâmetros de eficiência, possibilitando verificar a exatidão dos registros, realizar um controle mais efetivo dos bens, gerar cadastro de bens atualizado e confiável, que represente o valor real do patrimônio público, além de permitir a adequação entre os registros patrimoniais e contábeis.
09	Agosto a novembro	Secretaria de Saúde	Vistoria na Unidade Mista de Saúde	Identificação dos pontos críticos nas rotinas diárias, propondo soluções.	50%	As atividades do serviço de saúde públicas são desenvolvidas a contento da



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03

						<p>população. Para o setor de Saúde, principalmente nas áreas sanitárias e de epidemiologia, foi mais um ano atípico, em virtude da pandemia do coronavírus. Assim, houve o correto acompanhamento da evolução da doença, através de campanha publicitária incentivando a população a tomar os devidos cuidados sanitários para evitar a disseminação do vírus. Foram adquiridos, utilizados e distribuídos os EPI's aos funcionários do setor e a população. Foi realizado satisfatoriamente a Campanha de Vacinação contra o COVID 19, dentro das faixas da população, seguindo o Plano Nacional de Imunização - PNI</p>
10	Maio a dezembro	Secretaria de Assistência Social	Fiscalização da Secretaria e do CRAS	Verificação e acompanhamento da aplicação e eficiências dos programas sociais municipais, estaduais e federais.	50%	Os recursos dos programas sociais atendem na medida do possível a comunidade menos favorecida. Há cadastro sócio econômico das famílias. A assistência à famílias é realizadas através de processo montado pelo serviço de



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03

						assistência social.
11	Março a dezembro	Secretaria de Educação e Cultura	Fiscalização na escola e creches municipais da sede e distrito. Verificar rotinas da seção de suprimentos merendas escolar, material de limpeza e expediente. Verificar rotinas do transporte escolar	Verificação do uso racional de gêneros alimentícios, material de limpeza e expediente. Verificação da efetividade do transporte escolar.	80%	Os produtos adquiridos foram utilizados com eficiência e eficácia, garantindo aos alunos e professores todo o material escolar necessário. Devido a pandemia, as aulas presenciais foram suspensas, voltaram a partir de 09/08/2021, retorno de forma híbrida. Os produtos da merenda escolar foram adquiridos através de licitações, e distribuídos as famílias dos alunos em forma de Kits. O transporte escolar voltou a ser utilizado a partir de 09/08/2021 (retorno as aulas presenciais de forma híbrida).
12	Janeiro a Dezembro	Contabilidade	Acompanhar a elaboração do PPA.	Verificação se o PPA apresentou definição de objetivos e metas, fonte de financiamento, prazo legal, Audiência e Publicidade.	80%	2021 foi o quarto ano de execução do atual PPA (2018/2021). Nele são definidas ações e objetivos, bem como as fontes de financiamento para a execução das despesas. Em 2021 foram incluídas através de



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03

						Lei as ações que a administração municipal necessitou para atender a população.
13	Março a abril	Contabilidade	Acompanhar a elaboração da LDO	Aferição se a LDO contém a definição de riscos e metas fiscais, metas e prioridades para o exercício financeiro, prazo legal, audiência e publicidade.	100%	Constatou-se que a LDO contém a definição de riscos e metas fiscais, metas e prioridades para o exercício financeiro, prazo legal e publicidade. É compatível com o PPA, inclusive nas novas inclusões de ações.
14	Julho a Setembro	Contabilidade	Acompanhar a elaboração da LOA	Verificação se a LOA dispôs de dispositivos legais exigidos na Lei 4320/64, compatibilidade PPA-LDO-LOA, prazo legal, audiência e publicidade.	100%	Verificou-se que a LOA dispôs dos dispositivos legais exigidos na Lei 4320/64, e possui compatibilidade com PPA-LDO, e foi encaminhada a Câmara no prazo legal.
15	Janeiro a Dezembro	Contabilidade	Acompanhar a abertura de créditos adicionais	Verificação do índice autorização para cancelamento, se as fontes de recursos (excesso, superávit, outros) efetivamente existem.	100%	Verificou-se que o índice de autorização para cancelamento, as fontes de recursos (excesso, superávit, outros) são autorizados na LOA. O superávit utilizado não extrapolou aqueles definidos pelo TCE nos relatórios do SIM-AM.
16	Janeiro a Dezembro	Pagamento	Acompanhar a execução orçamentária financeira (Pagamentos e retenções)	Conferência se nos pagamentos contém comprovante de pagamento	90%	Comprovou-se que nos pagamentos contém comprovante de pagamento



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03

				(TED, DOC, etc.), retenções descontadas, depositadas em conta de consignação, pagamentos aos credores consignados.		(TED, DOC, etc.), retenções registradas contabilmente, descontadas, depositadas em conta de consignação, pago aos credores consignados.
17	Abril	Contabilidade	Acompanhamento da inscrição dos restos a pagar	Verificar o registro contábil da inscrição de despesas em restos a pagar (especificado por exercício, credor, processado ou não processado), se o pagamento de restos a pagar obedecem ordem cronológica e certificação da entrega do bem.	30%	Verificou-se que a disponibilidade de caixa por fonte de recurso para inscrição de restos a pagar. Os pagamentos de restos a pagar obedecem a ordem cronológica de pagamento. Os restos a pagar processados estão certificados da entrega do bem e/ou execução dos serviços pelos responsáveis.
18	Janeiro a Dezembro	Contabilidade	Verificação de conformidade dos relatórios da LRF – RGF – Consistência e Publicidade.	Verificação e análise dos relatórios.	100%	Há consistência nos dados constantes nos Relatórios da LRF – RGF e verificou-se que as publicações são tempestivas, conforme calendário.
19	Janeiro a Dezembro	Contabilidade	Análise dos Índices de Despesas com Pessoal, Saúde e Educação.	Verificar através de consultas aos relatórios se houve o cumprimento dos índices de despesas com pessoal, saúde e educação.	100%	A despesa com pessoal de 49,6% ficou acima do Limite de Alerta que é 48,6%. Os gastos com os profissionais do magistério atingiram 92,57% bem acima dos 60% exigidos e a despesa total com o ensino foi de 26,25%, também acima dos 25% que a legislação



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03

						determina. Já as despesas com a Saúde também ficaram acima do limite estabelecido (15%) e atingiram 29,77%.
20	Novembro	Obras	Obras e Intervenções	Auditoria nos processos administrativos do departamento de Obras (Plano, orçamento, licitações, medições, etc.)	30%	Setor de Engenharia, Secretário de Obras e Fiscal de Contrato emitem termo de recebimento provisório e definitivo e termo de vistoria, possuem processo individualizados, acompanham a rotina de início do projeto até a conclusão da obra.
21	Janeiro a dezembro	Tributação	Conferência dos valores recebidos com os importados pela tesouraria.	Verificação dos relatórios extraídos do setor e da contabilidade.	100%	Os valores recebidos são iguais aos importados pela tesouraria.
22	Janeiro a Dezembro	Tesouraria/ Arrecadação	Acompanhar a execução orçamentária financeira (outras movimentações financeiras)	Conferência das transferências constitucionais com as receitas contabilizadas. Confrontar a arrecadação de receitas tributárias lançadas com a baixa de lançamento de créditos tributários	50%	Os lançamentos de receitas correspondem aos créditos bancários lançados nos extratos. Os recebimentos de tributos são automaticamente baixados das contas dos contribuintes.
23	Janeiro a Dezembro	Tributação / Tesouraria	Arrecadação de Tributos e Tesouraria	Acompanhar a execução da Receita Orçamentária (lançamento, arrecadação, renúncia, Dívida ativa, etc.) e os atos da Tesouraria (movimentação de numéricos, pagamentos, etc.)	60%	Os lançamentos das receitas ocorreram de forma regular e tempestiva, registradas de forma confiável e segura o que permite o registro das baixas e apuração dos créditos para inscrição em dívida ativa. Os



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03

						recursos da alienação foram depositados em conta bancária específica, aplicados em despesas de capital. As aplicações financeiras têm sido realizadas.
24	Janeiro a dezembro	Contabilidade	Controle de Diárias	Exames nos processos de diárias quanto à efetividade. (comprovação, motivação)	80%	As concessões de diárias tem requerimento deferido pela autoridade competente mediante empenho prévio; o valor esta dentro dos limites autorizados pela lei, controlado através de registros contábeis, as prestações de contas feitas no prazo legal, foram analisadas e aprovadas pelo serviço de contabilidade.
25	Julho a Dezembro	Secretaria de Administração	Convênios	Verificação da celebração, controle e prestação de contas de convênios concedidos e recebidos (SICONV, SIT, etc.).	40%	Os rendimentos das aplicações financeiras foram computados a crédito do convênio. Os recursos foram aplicados exclusivamente no objeto de sua finalidade, a execução e as prestações de contas foram realizadas dentro dos prazos legais.
26	Janeiro, Maio e Outubro	Recursos Humanos	Atos de Pessoal	Auditoria em processos e sistema de controle do Departamento de Recursos Humanos (Atos, Eventos,	60%	Como medida de fiscalização e redução de horas extras utilizamos o Registro de ponto Eletrônico Digital em todos os



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03

				Cálculo, Fluxo).		setores da administração pública. Admissões de pessoal, somente em casos de substituições (exonerações ou aposentadorias), com prioridade nos cargos da Saúde e Educação. O sistema de alimentação do SIAP é efetuado mensalmente. Foi cumprida a determinação constante do Art. 8º da Lei Complementar 173/2020 de 27/05/2020, onde congelou o adicional por tempo de serviço (triênio) no sistema de recursos Humanos; contratação de pessoal através de concurso público só ocorreu para suprir exonerações e aposentadorias, licença-prêmio concedida que não gerem substituições e custos para o município, não se criou cargos, empregos ou funções públicas, nem alteração e concessões de avanços ou promoções na estrutura da carreira do servidor.
27	Janeiro a Dezembro	Controle Interno	Instruções Normativas	Acompanhar instruções e elaborar instrução normativa	100%	O acompanhamento das legislações aplicadas à



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03

						administração pública, notadamente as editadas pelo Tribunal de Contas são acompanhadas periodicamente.
28	Fevereiro a março	Controle Interno	Relatório Final e Parecer Conclusivo	Elaborar relatório final e parecer conclusivo do controle interno sobre as contas do poder executivo incluindo a administração direta e indireta referente ao exercício de 2020	100%	



5) Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

A elaboração do presente envolveu ações de conferências, comparações, visitas “in loco”, exames e verificação de documentos, visando avaliar os fatos ilegais, ilegítimos ou outros incompatíveis com a prática da Administração Pública que possam resultar em prejuízo ao Erário, tais como:

- Recomendamos a Secretaria de Administração, da Prefeitura, em especial os Setores Administrativos, de Compra e de Engenharia que todas as compras e serviços sejam precedidos de realização de certame licitatório com base da Lei Federal 8.666/93, apropriando a cada realização de despesas as modalidades previstas na referida lei; que para abertura de licitação seja verificada sua viabilidade econômica, fonte de financiamento, dotação orçamentária e projeto de engenharia acompanhada de planilha orçamentária; que os contratos sejam acompanhados pelo Fiscal de Contrato, além dos responsáveis pelo recebimento de compras, serviços e obras.

- Ficou estabelecido através da Instrução Normativa 01/2020 do Departamento de Controle Interno para o Departamento de licitação, que a Instrução Normativa nº 73 de Agosto de 2020, do Ministério da Economia, será a ferramenta coadjuvante nas orientações com relação às pesquisas de preços. Demonstramos ao Setor a necessidade de nos alinharmos às novas regras para a realização de pesquisa de preços e ampliar a eficiência e a transparência da comprovação de preços nas aquisições desta entidade.

- Determinamos que as Secretarias de Educação, Saúde, Administração e Finanças por seus setores subordinados, verifiquem mensalmente a aplicação dos recursos de suas pastas para o cumprimento dos índices estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, quais sejam: 25% na educação, 15% na saúde e não ultrapassar o índice máximo de despesas com pessoal que é de 54%, devendo observar ainda o limite prudencial de 51,30%, que causa restrições na despesa com horas extras, aumento de salários e outras implicações.

- Orientamos o Setor de Patrimônio para fazer verificações periódicas nos locais onde se encontram os bens, para comprovar sua existência e estado de conservação. Lembramos da necessidade do controle de movimentação dos bens entre os setores e emissão do termo de responsabilidade para os bens móveis.

- Determinamos que o Centro de Saúde e o Hospital Municipal mantenham em separado o controle dos medicamentos recebidos com base na nota fiscal e distribuídos à população através de receitas médicas.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03

- Na Secretaria de Assistência Social e no Centro de Referência da Assistência Social, determinamos que os recursos federais e estaduais e municipais sejam aplicados de acordo com os planos de ação, evitando a existências de recursos em conta corrente, o que contraria a orientação dos órgãos repassadores federais e estaduais. Contudo a aplicação deve ser feita de maneira racional e eficaz de modo a atender a todos indistintamente.

6. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados	Avaliação
1. Planos e Políticas de Governo	
Cumprimento das Metas contidas no Plano Plurianual	Regular
Eficácia da aplicação das políticas de governo	Regular
Estimativas da receita em bases conservadoras	Regular
2. Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
3. Execução Orçamentária	
Realização da Receita e renúncia fiscal	Regular
Medidas para cobrança da Dívida Ativa	Regular
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
4. Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	Regular
Créditos Especiais	Regular
Créditos Extraordinários	Regular
5. Regimes Próprios de Previdência Social	
Repasses das contribuições retidas e patronal, bem como dos aportes para amortização do déficit em conformidade com o cálculo atuarial	(*)
Pagamentos dos parcelamentos das dívidas com a previdência própria	(*)
6. Conselho de acompanhamento e Controle Social do FUNDEB	
Ato de nomeação dos membros	Decreto 58/2021
Composição	11 membros
Funcionamento – regularidade das reuniões	Regular
Qualidade das Informações prestadas	Regular
Parecer do Conselho sobre as contas de 2021	Regular
7. Conselho Municipal de Saúde	



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03

Ato de nomeação dos membros	Decreto 47/2021
Composição	08 membros
Funcionamento – regularidade das reuniões	Regular
Qualidade das Informações prestadas	Regular
Parecer do Conselho sobre as contas de 2021	Regular
Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde é executada de forma	Centralizada
8. Comitê Municipal do Transporte Escolar	
Lei de criação	Instr.Normativa 05/2011
Ato de nomeação dos membros	Decreto 123/2020
Parecer do Comitê em relação às competências descritas no art. 17 da Resolução nº 777/2013-GS/SEED	Regular
9. Gastos com Pessoal do Poder Executivo	
Apropriação Contábil da Despesa	Regular
Limite de Gastos	Regular (49,6%)
10. Dívida Consolidada	
Apropriação Contábil da Dívida	Regular
Limite da Dívida Consolidada	Regular (0,00%)
11. Limites Constitucionais	
Índice das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Regular (26,25%)
Índice das despesas com serviços públicos de saúde	Regular (29,77%)
12. Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis e os relatórios de execução orçamentárias (RREO)e gestão fiscal (RGF).	Regular

(*) O Município não possui Regime Próprio de Previdência e contribui para o Regime Geral, estando com as contribuições normais e parcelamento previdenciário rigorosamente em dia.



7 – Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

Os gastos com pessoal do Poder Executivo, de acordo com o relatório emitido pelo SIM-AM foi de 49,6%.

Esperamos que medidas sejam tomadas para que no 1º semestre de 2022, o índice seja reduzido ficando abaixo do limite Alerta que é 48,6%.

8. Demais ações desenvolvidas

➤ AUDITORIA SOBRE O CONTROLE INTERNO

No período de 06 a 08 de novembro de 2018, o Município foi contemplado com a Auditoria sobre Controles Internos dentro do Plano Anual de Fiscalização.

Foram destacadas cinco áreas de atuação para exames dos respectivos controles:

- * Folha de Pagamento;
- * Licitação e Contratos;
- * Gestão Financeira;
- * Gestão Patrimonial;
- * Unidade de Controle Interno.

As linhas de investigação do escopo da presente auditoria ficaram assim distribuídas:

- a. Controle sobre o pagamento de horas extras e sobre as férias dos servidores;
- b. Controle sobre a formação do preço de referência em licitações e sobre a prorrogação e fiscalização de contratos;
- c. Controle sobre a entrada e saída de medicamentos da farmácia e sobre os bens móveis do ente;
- d. Controle sobre o registro contábil das contas bancárias do município e sua conciliação;
- e. Avaliação dos controles internos do Executivo por parte da unidade de controle interno.

As questões de auditoria aplicadas na execução da fiscalização identificaram os seguintes achados:

Achado 1–Deficiências nos controles sobre os procedimentos de autorização, registro e pagamento de horas extraordinárias.

Achado 2 – Deficiências nos controles sobre o registro das férias dos servidores.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03

Achado 3 – Deficiências dos controles sobre a formação do preço de referência em licitações. **(REGULARIZADO)**

Achado 4 – Deficiência na fiscalização sobre a execução dos contratos. **(REGULARIZADO)**

Achado 5 – O parecerista jurídico não verifica a existência de justificativas para a celebração de termos aditivos.

Achado 6 – Deficiência dos controles de estoque físico dos medicamentos da farmácia **(REGULARIZADO)**.

Achado 7 – Deficiência dos controles sobre os bens móveis da entidade.

Achado 8 – Deficiência dos controles sobre o registro de todas as contas bancárias da entidade na contabilidade.

Achado 9 – Deficiência dos controles sobre as diferenças entre o saldo contábil e bancário. **(REGULARIZADO)**

Conforme demonstra o relatório emitido pela equipe de fiscalização e homologado pelo Pleno do Tribunal de Contas, o Município vem respondendo anualmente aos questionamentos feitos em cada achado, ao quê a equipe de fiscalização vem analisando os comentários feitos pelos setores atingidos pela fiscalização, concluindo que os achados 3, 4, 6 e 9 foram totalmente regularizados.

Esse relatório foi apresentado para regularizar os demais achados, ou justificar a razão de sua não regularização.

Demonstrativo dos achados:

ACHADO 1 – (Identificador 201)

1- Esclarecimento sobre a jornada de trabalho de **Magna Morais de Oliveira**. A servidora é concursada no cargo de Assistente Administrativo, com carga horária de 30 horas semanais, ou seja, 6 horas diárias, sendo que na época era lotada no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, onde o horário de trabalho não é padrão para todos os servidores devido a peculiaridade de suas funções, sendo o dela, das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00, fechando, portanto, as 6 horas diárias. Verificando o mapa de horas extras do dia 18/11 e conforme foi descrito na análise, temos:

PERÍODO	TEMPO
07:25 às 07:55	30 minutos
11:30 às 12:00	30 minutos
13:00 às 13:30	30 minutos
16:00 às 17:35	95 minutos
TOTAL	185 minutos, ou seja, 3 hora e cinco minutos

Dessa forma, a quantia de horas apresentada no relatório de horas extras está correta, estando também corretos os cálculos dos dias posteriores até o final de dezembro de 2019.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03

2 – Esclarecimento sobre a sobreposição das horas extras com as horas normais de trabalho relacionada a **Mariana Teixeira de Andrade**.

Já, a carga horária dessa servidora era das 13:00 às 17:00 horas, portanto, 4 horas diárias. Vejamos os cálculos:

DIA 03/10/2019, seria:

PERÍODO	TEMPO
12:00 às 13:00	1 hora
17:00 às 24:00	7 horas
TOTAL	8 horas

Número de horas requisitadas e pagas 12 horas.

DIA 04/10/2019, seria:

PERÍODO	TEMPO
10:00 às 13:00	3 horas
17:00 às 20:00	3 horas
TOTAL	6 horas

Número de horas requisitadas e pagas: 10 horas.

Verifica se ai que a requisição e o pagamento foram maiores do que as horas realizadas de 4 horas no dia 3 e 4 horas no dia 4, totalizando 8 horas.

Analisando o ocorrido, chega-se friamente a decisão de cobrar da referida servidora o valor pago a mais de R\$ 216,61. Contudo, verificando a data em que as horas foram prestadas, naqueles dias, a servidora juntamente com outra, estavam a serviço de um estabelecimento de acolhimento mantido pela Prefeitura, onde cuidavam de uma menor com tratamentos mentais, por que o referido estabelecimento não havia contratado ainda as cuidadoras necessárias ao bem estar da menor. Diante desse quadro, achamos de bom senso compensar o valor que teria que ser cobrado com os riscos do serviço prestado, já que a pessoa que cuidaram é extremamente violenta e não pode ser internada em estabelecimento psiquiátrico devido a sua idade (9 anos, na época). Como hoje, a servidora foi nomeada Secretária de Assistência Social, não pode fazer hora extra e compensar as horas que recebeu a maior.

3 – Encaminhado Registro de Ponto de **Daiane Aparecida Maciero**.

ACHADO 1 – (Identificador 202)

1 – Esclarecimento a respeito do banco de horas se existe alguma regulamentação e como funciona o seu controle.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03

Não existia na época e nem hoje regulamentação sobre o banco de hora, contudo, foi editado um decreto que trata do assunto e será encaminhado.

2 – Esclarecimento sobre os apontamentos relativos a **Mariana Aparecida Teixeira de Andrade**.

Os esclarecimentos foram feitos no identificador 201 – item 2

ACHADO 1 – (Identificador 203)

Analisando cada servidor envolvido no achado, temos:

- Mariana Aparecida Teixeira de Andrade:

Dia 20/09/2019 ... 6 horas e 5 minutos – Como ainda não existia na Cidade o Serviço de Acolhimento, a menor referida no Identificador 201, foi levada a um estabelecimento dessa natureza na cidade de Mandaguassu, distante aproximadamente 120 quilômetros de Lupionópolis.

Dias 03/10/2019 e 04/10/2019 já justificados no identificador 201.

Dias 19/11/2019, 06/12/2019 e 10/12/2019: participação em cursos em horários diferentes da sua jornada de trabalho.

- Magna Moraes de oliveira:

Dia 05/12/2019 – Reunião no Escritório Regional da Secretaria Estadual de Assistência Social em Londrina, distante 120 quilômetros de Lupionópolis.

- Charles Saab Galdioli e Natal Garbulha Junior - Ambos são farmacêuticos e atuam no Hospital Municipal que exige atendimento de 24 horas. E isso acarreta uma alta demanda de trabalho que não pode ser cumprida na sua jornada normal de trabalho.

ACHADO 2 – (Identificador 205)

Esclarecimento a respeito do período de férias de **Aparecida Domigos Sartti**.

A servidora requereu o gozo de suas férias a partir de 2 de março de 2020, contudo, como é lotada na Secretaria de Educação e Cultura atrelada ao período de recesso escolar, a Secretaria determinou que suas férias fossem gozadas no período de 2 a 31 de janeiro de 2020 e foi o que aconteceu, conforme Relatório Eletrônico que identifica o período de gozo das férias, ficando errado apenas o requerimento.

ACHADO 5 – (Identificador 212)

- Encaminhar Análise Técnica que comprove o desequilíbrio financeiro do 1º Termo Aditivo do contrato 45/19.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03

Na época não era formalmente elaborada a Análise Técnica para comprovar o desequilíbrio financeiro. Para cumprir a solicitação do Identificador, foi elaborado um documento com base nas notas fiscais da época da licitação e do pedido de reequilíbrio, os quais serão anexados.

ACHADO 7 – (Identificador 214)

Implementar rotina de verificação periódica da localização física dos bens móveis.

O levantamento patrimonial de bens móveis e imóveis foi concluído no final de 2020 e está sendo importado para o sistema de patrimônio e conseqüentemente lançamento contábil. Foi enviado cópia do Termo de responsabilidade e Guarda de Bens Permanentes devidamente datados e assinados pelos responsáveis. A partir daí, a Secretaria de Administração e o Setor de Patrimônio implementarão as rotinas de verificação periódica de localização dos bens. Enfatiza-se que houve troca de gestor e de secretário de administração, assim, leva-se algum tempo para que tudo seja formalmente estabelecido. Enviado modelo de nota de transferência de bens móveis, para quando houver, pois o levantamento como já dito é muito recente.

ACHADO 7 – (Identificador 215)

Implementar controle de movimentação dos bens com a atribuição de responsabilidade pela sua guarda.

O levantamento patrimonial de bens móveis e imóveis foi concluído no final de 2020 e está sendo importado para o sistema de patrimônio e conseqüente lançamento contábil. Enviado cópia do Termo de Responsabilidade e Guarda de Bens Permanentes devidamente datados e assinados pelos responsáveis. Até o presente momento não houve nenhuma movimentação de bens após o levantamento que ora encaminhamos. Enviado modelo de nota de transferência de bens.

ACHADO 8 – (Identificador 216)

- Comprovante de encerramento da conta corrente 214-0 da CEF.

Foi solicitado o encerramento da referida conta, contudo, a resposta da agência de Porecatu, onde o Município mantém a conta, informou através de documento a ser anexado que o encerramento só ocorrerá quando houver a prestação de contas. Porém, não haverá prestação de contas, pois o convênio não avançou e conseqüentemente não recebemos nenhum recurso para prestar contas. Iremos agora entrar em contato com o Ministério da Integração ou seu substituto para tentar resolver o problema. Assim que for solucionado estaremos enviando o comprovante de encerramento da conta.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03

ACHADO 8 – (Identificador 218)

- Comprovante de encerramento da conta corrente 214-0 da CEF.

Foi solicitado o encerramento da referida conta, contudo, a resposta da agência de Porecatu, onde o Município mantém a conta, informou através de documento a ser anexado que o encerramento só ocorrerá quando houver a prestação de contas. Porém, não haverá prestação de contas, pois o convênio não avançou e conseqüentemente não recebemos nenhum recurso para prestar contas. Iremos agora entrar em contato com o Ministério da Integração ou seu substituto para tentar resolver o problema. Assim que for solucionado estaremos enviando o comprovante de encerramento da conta.

9. Participação em Consórcios Intermunicipais

CNPJ	Razão Social
00.445.188/0001-81	Consórcio Int. de saúde do Médio Paranapanema-CISMEPAR
03.273.207/0001-28	Consórcio Intergetores Paraná Saúde
18.273.727/0001-08	Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolv.do Est. do PR-CINDEPAR

10. Encaminhamento da Prestação de Contas para a Câmara Municipal

Foram encaminhados os documentos abaixo para Câmara Municipal em 21 de março de 2022, em atenção ao art. 49 da Lei Complementar nº 101/00.

- Demonstrativo analítico, emitido pela tesouraria dos saldos financeiros em caixa e bancos em 31/12/2021, inclusive das aplicações financeiras conforme totalização constante do Balanço Patrimonial.

- Demonstrativo das conciliações bancárias das contas em que o saldo contábil é divergente do saldo registrado na tesouraria.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03

- Todos os Anexos de Balanço previstos no art. 101 da Lei 4320/64, estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – STN) e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), emitidos pelo sistema de contabilidade, em conjunto com os anexos correspondentes emitidos pelo sistema SIM-AM do tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.

- Os Relatórios de Gestão Fiscal publicados durante o exercício de 2021, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.

- Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária publicados durante o exercício de 2021, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.

- Cópia integral do processo de prestação de Contas enviado ao Tribunal relativo ao exercício financeiro objeto deste relatório.

Lupionópolis, 28 de março de 2022.

MARA ELIANE CLAVISO MARGIOTTI
Chefe do Controle Interno 2021.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03

AVALIAÇÃO DA GESTÃO
(PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2021, do CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, Antonio Peloso Filho em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiados no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE COM RECOMENDAÇÕES** da referida gestão, encontrando-se o processo em condições de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração para as medidas que entender devidas.

A conclusão antes referida decorre da constatação de ocorrência nas contas da gestão em questão, das seguintes inconformidades:

Recomendação ao Chefe do Poder Executivo para que tome as devidas providências no sentido de reduzir o Índice de Pessoal, a fim de dar cumprimento a Lei de responsabilidade Fiscal.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidade não detectada nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Lupionópolis, 28 de março de 2022.

MARA ELIANE CLAVISO MARGIOTTI
Chefe do Controle Interno 2021.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03

DEMAIS ANEXOS DO RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ Nº 170100083961
UNIDADE DA FEDERAÇÃO

COLÉGIO ESTADUAL MACHADO DE ASSIS - ENSINO DE 1º e 2º GRAUS
NOME DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO

PRAÇA MANOEL RIBAS, S/N, LUPIONÓPOLIS
ENDEREÇO COMPLETO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
NOME DA ENTIDADE MANTEDORA

RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO SECRETARIAL Nº 1.806/83 DE 24 DE MAIO DE 1.983 SEED
ATO, N.º, DATA, ÓRGÃO DO PODER PÚBLICO QUE AUTORIZOU O RECONHECIMENTO O FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO

O DIRETOR: do COLÉGIO ESTADUAL MACHADO DE ASSIS - ENSINO DE 1º e 2º GRAUS
CONFERE A: MAPA ELIANE CLAVISO
FILH a DE: SEBASTIÃO CLAVISO E DE ROSA RODRIGUES CLAVISO
NATURAL DE: Borrazópolis UNIDADE DA FEDERAÇÃO Paraná
NASCID a EM: 19 DE janeiro DE 1.965 O PRESENTE DIPLOMA POR HAVER CONCLUÍDO EM
23 DE dezembro DE 1.982 a HABILITAÇÃO PROFISSIONAL PLENA DE CONTABILIDADE
DO ENSINO DE 2.º GRAU.



TÍTULO PROFISSIONAL CONFERIDO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: De acordo com os artigos 16 e 22, combinados com os artigos 4º e 6º da Lei 5.692, de
11 de agosto de 1971.

Lupionópolis 03 DE setembro DE 1.984

Geuztina Chini Pereira
Geuztina Chini Pereira

Mará Eliane Claviso
Mará Eliane Claviso

Hobby Fujiike Domingues Ruiz
Hobby Fujiike Domingues Ruiz





MAIS GESTÃO PÚBLICA
CERTIFICADO

O Mais Gestão Pública confere o certificado para:

MARA ELIANE CLAVISO MARGIOTTI

Por haver concluído com sucesso o seguinte curso:

CONTROLE INTERNO

Organização e Operação dos Controles Interno e Externo na Administração Pública.

Carga Horária:

12 horas/aulas

Janice Ozima

Direção

Concluído em:

19/07/2019

Valdir Miranda Pinto

Professor/Palestrante:



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Lupionópolis, em atendimento às exigências legais, notadamente os arts. 31 e 34 da Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2021, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB é de parecer pela APROVAÇÃO das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de 2021, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na Lei n.º 14.113/2020 e Lei n.º 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:

I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;

III) Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:

a) a arrecadação realizada no exercício;

b) a execução da despesa orçamentária autorizada;

c) a efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;

d) as movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;

IV) Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais da educação básica, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB incluída os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento de profissionais da educação básica, empenhadas nos termos do art. 26 da Lei n.º 14.113/2020 (no código específico do SIM-AM), podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;

V) Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (30%), quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03

desenvolvimento da educação básica, nos termos dos arts. 2.º e 25 da Lei n. 14.113/2020, bem como da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT), com aplicação mínima de 15% em despesas de capital e de 50% na educação infantil, conforme arts. 27 e 28 da mesma Lei, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;

VI) Com relação ao saldo máximo, de até 10%, cuja aplicação na programação orçamentária do primeiro quadrimestre do exercício seguinte é admitida, verifica-se que a execução de despesas referidas nos itens IV e V, deste parecer, cumpre o mínimo de 90% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o Parecer.

Lupionópolis, 28 de março de 2022.

Diandra Perazza

DIANDRA PERAZZA
Presidente do Conselho do FUNDEB.

DEMAIS MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDEB.

NOME	ASSINATURA
Pâmela Suellen Sartti	<i>Pâmela S. Sartti</i>
Fernanda de Souza Camacho Callero Bueno	<i>Fernanda de Souza Camacho Bueno</i>
Janaína Michelly Biagi	<i>Janaína Michelly Biagi</i>
Audiellen Rufino de Carvalho	<i>Audiellen Rufino Carvalho</i>
Magna Morais de Oliveira	<i>Magna</i>
Maria Aparecida Caitano	<i>Maria</i>
Laudinéia da Silva Lima Pariz	<i>Laudinéia</i>
Aparecida Domingos Sartti	<i>Aparecida</i>
Dhaiane Campos Bueno	<i>Dhaiane C. Bueno</i>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03

DECRETO Nº 058/2021

Compõe o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, conforme orientação da Lei Municipal nº 03 de 28 de abril de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a Lei Municipal nº24/2017

Considerando a necessidade de readequação do Conselho Municipal do FUNDEB, de acordo com a Lei nº 03/2021, de 28 de abril de 2021

Considerando a necessidade de nomear e dar posse aos novos membros que compõe o Conselho Municipal do FUNDEB.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, do Município de Lupionópolis, Estado do Paraná, até 31 de dezembro de 2022, conforme indicação dos segmentos:

Pais de alunos da educação básica pública

Nome	Membro	RG
Fernanda de Souza Camacho Callero Bueno	Titular	8.984.779-6
Fernanda Lucia de Oliveira	Suplente	10.840.541-4
Janaína Michelly Biagi	Titular	8.182.169-0
Siane Cancissu	Suplente	9.720.421-7

Estudantes da Educação Básica Pública

Nome	Membro	RG
Samia Rodrigues da Silva	Titular	10.840.547-3
Audiellen Rufino de Carvalho	Suplente	14.420.957-5

Poder Executivo Municipal

Nome	Membro	RG
Magna Moraes de Oliveira	Titular	7.810.238-1
Lucinéia Aparecida Toffani da Silva	Suplente	5.412.679-4
Tânia Regina Izac Sarti	Titular	4.257.964-5
Pâmela Suellen Sarti	Suplente	8.221.817-3

Professores da educação básica pública

Nome	Membro	RG
Maria Aparecida Caitano	Titular	4.259.570-5
Raquel Turozi Maussion	Suplente	4.944.782-5

Diretores das escolas básicas públicas

Nome	Membro	RG
Laudinéia da Silva Lima Pariz	Titular	7.810.225-0
Elaine Cristina Gimenes	Suplente	6.973.0132-2

PRAÇA Pe. ANTONIO POZZATO, 880 - TELEFONE (43) 3660-1100 - CEP 86635-000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03

Servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas

Nome	Membro	RG
Aparecida Domingos Sartti	Titular	3.367.708-1
Célio José Zulianelli	Suplente	3.165.366-5

Estudantes Secundaristas da Educação Básica Pública

Nome	Membro	RG
Alisson Felipe Ferreira dos Santos	Titular	14.408.182-0
Rian Alves Coelho Ferreira	Suplente	14.349.995-2

Conselho Tutelar

Nome	Membro	RG
Dhaiane Campos Bueno	Titular	10.744.703-2
Francielli Celina Araújo	Suplente	9.801.488-8

Conselho Municipal de Educação

Nome	Membro	RG
Diandra Perazza	Titular	10.178.707-9
Gleciene Silva Mendes	Suplente	8.577.767-0

Art. 2º - São atribuições do Conselho do FUNDEB.

- I - o acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo;
- II - a supervisão do censo escolar anual;
- III - o acompanhamento e supervisão da proposta orçamentária anual;
- IV - a elaboração de parecer sobre a prestação de contas anual dos recursos do Fundo do exercício financeiro do ano anterior, até trinta dias antes do prazo para apresentação ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- V - outras atribuições que sejam estabelecidas por legislação específica.

Art. 3º - Os trabalhos do Conselho serão gratuitos e considerados relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 56/2020

Lupionópolis, 29 de abril 2021


ANTONIO PELOSO-FILHO
Prefeito Municipal

PRAÇA Pe. ANTONIO POZZATO, 880 - TELEFONE (43) 3660-1100 - CEP 86635-000

PRAÇA Pe. ANTONIO POZZATO, 880-FONE/FAX (43) 3660-1100-CEP 86635-000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03

DECRETO N.º 47/2021

Súmula: Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Saúde deste Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Renova a composição do Conselho Municipal de Saúde, nas pessoas a seguir relacionadas, bem como as organizações a que representam:

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTE
Representante do Gestor Municipal	
Eudes Cavallari Júnior	Leonardo Gusmão Janazze
Prestador de Serviços: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)	
Katiane Gimenes Bochi	Thais Santos Mausson
Representantes dos Trabalhadores de Saúde: Conselho Regional de Enfermagem – COREN	
Dayane da Silva Ferreira	Leide Daiani Lobato
Sindicato dos Servidores Públicos de Lupionópolis	
Maria Aparecida Gouveia	Helena Ferreira dos Santos Souza
Representante dos Usuários: Entidades Religiosas	
Igreja Assembleia de Deus Missão e Igreja Pentecostal Deus é Amor	
Valmir Pereira de Souza	Angela Maria Gonçalves da Silva
Sociedade Vicentina Cristo Rei	
Sebastião Dias da Silva	Maria Lúcia Camargos Pego
Associação Educacional e Beneficência Santa Catarina de Sena e Associação dos Produtores Rurais	
Lúcia de Almeida Santos Daudt	Cristiane do Prado Garbosa Lourenço
Associação Renascer Terceira Idade	
Luzia Moraes	Francisco Angelini dos Santos

Art. 2º Os trabalhos do Conselho serão gratuitos e considerando relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 3º Este Decreto passa a vigorar a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 24/2019.

Lupionópolis, 12 de abril de 2021.


ANTONIO PELOSO-FILHO
Prefeito Municipal

PRAÇA Pe. ANTONIO POZZATO, 880 - FONE/FAX (43) 3660-1100-CEP 86635-000

PRAÇA Pe. ANTONIO POZZATO, 880-FONE/FAX (43) 3660-1100-CEP 86635-000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVALIAÇÃO DA GESTÃO
(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Saúde de Lupionópolis, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1.º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da **Prestação de Contas Anual, do exercício de 2021**, do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS**, é de parecer pela **REGULARIDADE** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2021, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

- I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
- II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
- III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
- IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
- V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
- VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
- VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
- VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
- IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
- X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
- XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2021, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Lupionópolis, 28 de março de 2022.

Katiane G. Bochi
Katiane Gimenes Bochi

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Membros:

Eudes Cavallari Junior	<i>[Signature]</i>
Leonardo Gusmão Janazze	<i>[Signature]</i>
Dayane da Silva Ferreira	<i>[Signature]</i>
Valmir Pereira de Souza	<i>[Signature]</i>
Angela Maria Gonçalves da Silva	<i>Angela Maria G. da Silva</i>
Sebastião Dias da Silva	<i>[Signature]</i>
Cristiane do Prado Garbosa Lourenço	<i>[Signature]</i>
Francisco Angelini dos Santos	<i>[Signature]</i>

5. 005 - Certidão de Regularidade Previdenciária



Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

Ente Federativo: Lupionópolis UF: PR
CNPJ Principal: 75.845.511/0001-03

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.



EMITIDO EM 20/02/2022
VÁLIDO ATÉ 19/08/2022

N.º 987669 -
206901

6. 006 - Publicação de Lei Municipal (DECLARAÇÃO)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de Prestação de Contas Anual do exercício de 2021 que o Município de Lupionópolis, embora pelo regime estatutário contribui para o Regime Geral da Previdência – INSS.

Lupionópolis, 28 de março de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO

Prefeito Municipal

7. 007 - Termo de Distribuição



TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1663/2022

Processo Nº: 211250/22

Data e hora da distribuição: 29/03/2022 14:34:11

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

Entidade: MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS

Interessado: ANTONIO PELOSO FILHO

Exercício: 2021

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA

Impedimentos:

8. 008 - Instrução



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

PROCESSO Nº: 211250/22

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

INSTRUÇÃO Nº: 5092/2022 - CGM - PRIMEIRO EXAME

MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS. Prestação de Contas do exercício de 2021. Primeiro Exame. Contas Regulares.

SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ITENS CONSTATADOS	ITENS NÃO CONSTATADOS
CONTROLE INTERNO		
Ausência de encaminhamento do Relatório do Controle Interno.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão.		Nada Constatado
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO		
Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS.		Nada Constatado
AValiação da aplicação no ensino básico municipal		
Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal.		Nada Constatado
Aplicação de no mínimo 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica.		Nada Constatado
Aplicação de no mínimo 90% dos recursos do FUNDEB no exercício da arrecadação. Saldo deixado de aplicar no primeiro quadrimestre do exercício seguinte excede a 10%.		Nada Constatado
Aplicação de no mínimo 15% do valor da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT) em despesas de capital.		Nada Constatado
Aplicação de no mínimo 50% da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT) na educação infantil.		Nada Constatado
AValiação da aplicação em ações de saúde municipal		
Falta de aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública.		Nada Constatado
ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL		
Limite da Dívida Consolidada – não redução de 25% no prazo legal.		Nada Constatado
Limite da Dívida Consolidada – não retorno ao limite no prazo legal.		Nada Constatado
MULTAS DECORRENTES DE ATRASO NA ENTREGA DA		



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso.		Nada Constatado
OUTRAS VERIFICAÇÕES		
Acompanhamento de Acórdão do TCE/PR.		Nada Constatado

PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas do **MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS**, relativa ao exercício financeiro de 2021, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos na Instrução Normativa nº 169/2021, do Tribunal de Contas do Paraná.

A presente Instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e verificar o atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação do cumprimento dos procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Parecer Prévio sobre as contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

CARGO/FUNÇÃO	NOME	CPF	INÍCIO	FINAL	CRC
Prefeito	ANTONIO PELOSO FILHO	208.273.349-15	01/01/2021	31/12/2024	
Contador	ADIVALDO ANGELINI	117.574.009-82	01/01/2021	30/06/2021	
Contador	ADIVALDO ANGELINI	117.574.009-82	01/07/2021	08/11/2021	
Contador	SANDRO GUSMÃO MORETTO	021.288.369-05	09/11/2021	31/12/2024	50006/O
Controle Interno	MARA ELIANE CLAVISO MARGIOTTI	515.419.049-15	01/01/2017	31/12/2022	

1 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

1.1 - PLANO PLURIANUAL

Aprovado pela Lei Municipal nº 27/2018, de 24/12/2018.

1.2 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

As Diretrizes para elaboração da proposta orçamentária foram aprovadas pela Lei Municipal nº 21/2020, de 16/6/2020.

1.3 - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 39/2020, de 13/11/2020.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA

2.1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
12/2021

<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
		(a)	(b)	c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	22.557.410,00	27.493.987,86	22.748.315,68	- 4.745.672,18
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.374.700,00	1.471.090,00	1.423.564,74	- 47.525,26
Impostos	1.274.000,00	1.357.600,00	1.333.095,88	- 24.504,12
Taxas	100.700,00	113.490,00	90.468,86	- 23.021,14
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	504.300,00	504.300,00	443.269,18	- 61.030,82
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	504.300,00	504.300,00	443.269,18	- 61.030,82
RECEITA PATRIMONIAL	85.990,00	99.904,42	110.389,07	10.484,65
Receitas Imobiliárias	32.000,00	34.300,00	34.883,67	583,67
Receitas de Valores Mobiliários	53.990,00	65.604,42	75.505,40	9.900,98
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	38.200,00	113.800,84	139.554,23	25.753,39
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.264.220,00	24.896.684,19	20.386.021,13	- 4.510.663,06
Transferências da União e de suas Entidades	12.733.220,00	17.305.278,19	13.518.648,35	- 3.786.629,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.531.000,00	5.591.406,00	5.142.467,02	- 448.938,98
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.000.000,00	2.000.000,00	1.724.905,76	- 275.094,24
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	290.000,00	408.208,41	245.517,33	- 162.691,08
RECEITAS DE CAPITAL	4.583.000,00	4.674.577,45	251.777,90	- 4.422.799,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	- 200.000,00
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	200.000,00	0,00	- 200.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.383.000,00	4.474.577,45	251.777,90	- 4.222.799,55
Transferências da União e de suas Entidades	2.033.000,00	2.124.577,45	160.029,82	- 1.964.547,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.350.000,00	2.350.000,00	91.748,08	- 2.258.251,92
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	27.140.410,00	32.168.565,31	23.000.093,58	- 9.168.471,73
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	27.140.410,00	32.168.565,31	23.000.093,58	- 9.168.471,73
DÉFICIT (IV)	0,00	82.471,00	0,00	- 82.471,00
TOTAL (V) = (III + IV)	27.140.410,00	32.251.036,31	23.000.093,58	- 9.250.942,73
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	6.373.586,31	6.373.586,31	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	6.373.586,31	6.373.586,31	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESA EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	19.858.700,00	25.416.998,58	18.896.399,19	18.766.054,93	18.656.462,59	6.520.599,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.256.480,00	12.762.430,07	10.827.686,62	10.827.686,62	10.825.110,35	1.934.743,45
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.572.220,00	12.624.568,51	8.068.712,57	7.938.368,31	7.831.352,24	4.555.855,94
DESPESAS DE CAPITAL	5.818.750,00	6.634.037,73	1.634.545,47	1.599.523,31	1.599.496,55	4.999.492,26
INVESTIMENTOS	5.098.750,00	5.837.037,73	1.208.845,07	1.173.822,91	1.173.796,15	4.628.192,66
INVERSÕES FINANCEIRAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	520.000,00	597.000,00	425.700,40	425.700,40	425.700,40	171.299,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	25.877.450,00	32.251.036,31	20.530.944,66	20.365.578,24	20.255.959,14	11.720.091,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	25.877.450,00	32.251.036,31	20.530.944,66	20.365.578,24	20.255.959,14	11.720.091,65
SUPERÁVIT (IX)	1.262.960,00	0,00	2.469.148,92	2.634.515,34	2.744.134,44	- 2.469.148,92
TOTAL (X) = (VII + IX)	27.140.410,00	32.251.036,31	23.000.093,58	23.000.093,58	23.000.093,58	9.250.942,73
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 07/02/2022 22:27 | Relatório emitido em: 19/10/2022 10:53



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

2.2 - RESULTADOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS

2.2.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO DE FONTES NÃO VINCULADAS A PROGRAMAS, CONVÊNIOS, OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E RPPS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício 2018	%	Exercício 2019	%	Exercício 2020	%	Exercício 2021	%
1 - Receitas Correntes	15.221.785,60	97,07	16.138.080,12	99,41	17.341.141,01	99,74	19.509.370,22	100,00
2 - Receitas de Capital	459.000,00	2,93	95.450,00	0,59	45.750,00	0,26	0,00	0,00
3 - Soma da Receita (1+2)	15.680.785,60	100,00	16.233.530,12	100,00	17.386.891,01	100,00	19.509.370,22	100,00
4 - Despesas Correntes	13.425.404,71	85,62	14.264.019,60	87,87	15.390.005,70	88,51	16.848.288,02	86,36
5 - Despesas de Capital	577.638,24	3,68	632.101,18	3,89	920.329,51	5,29	652.636,77	3,35
6 - Soma da Despesa (4+5)	14.003.042,95	89,30	14.896.120,78	91,76	16.310.335,21	93,81	17.500.924,79	89,71
7 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO (3-6)	1.677.742,65	10,70	1.337.409,34	8,24	1.076.555,80	6,19	2.008.445,43	10,29
8 - Interferências Financeiras	-1.021.893,98	-6,52	-1.049.853,95	-6,47	-1.247.298,95	-7,17	-1.177.930,22	-6,04
9 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (7+8)	655.848,67	4,18	287.555,39	1,77	-170.743,15	-0,98	830.515,21	4,26
10 - Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00	2.200,00	0,01	334.098,88	1,92	20,26	0,00
11 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (9+10+11+12)	655.848,67	4,18	289.755,39	1,78	163.355,73	0,94	830.535,47	4,26
14 - Superávit/Déficit do Exercício Anterior	-357.214,47	-2,28	298.634,20	1,84	588.389,59	3,38	751.745,32	3,85
15 - Total do Ativo Realizável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (13+14-15)	298.634,20	1,90	588.389,59	3,62	751.745,32	4,32	1.582.280,79	8,11

Nota 1 – O demonstrativo é composto pelos recursos não vinculados a programas, convênios, operações de crédito e Regime Próprio de Previdência Social, conforme Instrução Normativa nº 169/2021.

Nota 2 – Até o exercício de 2020, a restrição era gerada para a entidade quando a linha 16 "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO" fosse negativo (Deficitário) no exercício da prestação de contas e o valor do resultado financeiro acumulado do exercício anterior fosse superavitário, ou o valor do déficit acumulado do exercício anterior fosse inferior ao resultado financeiro acumulado (déficit) apurado no exercício da prestação de contas.

Nota 3 – A partir do exercício de 2021 será gerada restrição para a entidade quando a linha 16 "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO" for negativo (Deficitário) em relação ao exercício anterior. Critério alterado conforme Acórdão nº 1502/21-S2C referente ao processo de prestação de contas nº 269013/20 do Município de Lindoeste.

Nota 4 – Observa-se que para fins de apuração do "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (16)" foram excluídos os valores registrados no "ATIVO REALIZÁVEL (15)".

Nota 5 – Os valores apresentados no demonstrativo não contemplam os recursos referentes as Emendas Parlamentares Individuais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

2.2.2 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO MENSAL DE FONTES NÃO VINCULADAS A PROGRAMAS, CONVÊNIOS, OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E RPPS

ESPECIFICAÇÃO (PARTE 1)	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
01 - Receitas Correntes	1.592.403,62	3.282.324,47	4.745.894,40	6.076.048,11	7.435.495,38	9.126.135,78
02 - Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - TOTAL DAS RECEITAS (3=1+2)	1.592.403,62	3.282.324,47	4.745.894,40	6.076.048,11	7.435.495,38	9.126.135,78
04 - Despesas Correntes	1.306.633,71	2.854.057,12	4.219.342,03	5.464.015,10	6.747.757,93	8.037.557,48
05 - Despesas de Capital	28.494,42	90.878,16	118.832,74	217.219,69	249.593,12	282.499,13
06 - TOTAL DAS DESPESAS (6=4+5)	1.335.128,13	2.944.935,28	4.338.174,77	5.681.234,79	6.997.351,05	8.320.056,61
07 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO PERÍODO (7=3-6)	257.275,49	337.389,19	407.719,63	394.813,32	438.144,33	806.079,17
08 - Interferências Financeiras Recebidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - Interferências Financeiras Concedidas	105.246,00	210.492,66	315.739,32	420.985,98	526.232,64	631.479,30
10 - RESULTADO DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (10=8-9)	-105.246,00	-210.492,66	-315.739,32	-420.985,98	-526.232,64	-631.479,30
11 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (11=7+10)	152.029,49	126.896,53	91.980,31	-26.172,66	-88.088,31	174.599,87
12 - Cancelamento de RAP Não Processados	0,00	0,00	0,00	20,26	20,26	20,26
13 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Estornos de Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Apropriação de Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (17=11+12+13-14+15+16)	152.029,49	126.896,53	91.980,31	-26.152,40	-88.068,05	174.620,13
18 - Resultado Financeiro do Exercício Anterior	751.745,32	751.745,32	751.745,32	751.745,32	751.745,32	751.745,32
19 - Total do Ativo Realizável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (20=17+18-19)	903.774,81	878.641,85	843.725,63	725.592,92	663.677,27	926.365,45
21 - Percentual do Resultado sobre a Receita (21=(20/03)*100)	56,76	26,77	17,78	11,94	8,93	10,15



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

ESPECIFICAÇÃO (PARTE 2)	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
01 - Receitas Correntes	10.835.432,24	12.393.688,69	13.758.634,58	15.333.516,40	17.114.365,61	19.509.370,22
02 - Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - TOTAL DAS RECEITAS (3=1+2)	10.835.432,24	12.393.688,69	13.758.634,58	15.333.516,40	17.114.365,61	19.509.370,22
04 - Despesas Correntes	9.653.907,24	10.947.378,42	12.306.851,72	13.516.834,26	14.896.793,79	16.848.288,02
05 - Despesas de Capital	352.986,06	436.571,88	536.580,23	574.792,21	606.669,25	652.636,77
06 - TOTAL DAS DESPESAS (6=4+5)	10.006.893,30	11.383.950,30	12.843.431,95	14.091.626,47	15.503.463,04	17.500.924,79
07 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO PERÍODO (7=3-6)	828.538,94	1.009.738,39	915.202,63	1.241.889,93	1.610.902,57	2.008.445,43
08 - Interferências Financeiras Recebidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.029,78
09 - Interferências Financeiras Concedidas	736.725,96	841.972,62	947.219,28	1.052.465,94	1.157.712,60	1.262.960,00
10 - RESULTADO DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (10=8-9)	-736.725,96	-841.972,62	-947.219,28	-1.052.465,94	-1.157.712,60	-1.177.930,22
11 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (11=7+10)	91.812,98	167.765,77	-32.016,65	189.423,99	453.189,97	830.515,21
12 - Cancelamento de RAP Não Processados	20,26	20,26	20,26	20,26	20,26	20,26
13 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Estornos de Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Apropriação de Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (17=11+12+13-14+15+16)	91.833,24	167.786,03	-31.996,39	189.444,25	453.210,23	830.535,47
18 - Resultado Financeiro do Exercício Anterior	751.745,32	751.745,32	751.745,32	751.745,32	751.745,32	751.745,32
19 - Total do Ativo Realizável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (20=17+18-19)	843.578,56	919.531,35	719.748,93	941.189,57	1.204.955,55	1.582.280,79
21 - Percentual do Resultado sobre a Receita (21=(20/03)*100)	7,79	7,42	5,23	6,14	7,04	8,11



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

2.2.3 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO - TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	Exercício 2018	%	Exercício 2019	%	Exercício 2020	%	Exercício 2021	%
1 - Receitas Correntes	18.519.530,44	90,01	18.917.381,87	95,31	19.643.360,04	97,39	22.748.315,68	98,91
2 - Receitas de Capital	2.055.152,10	9,99	931.306,77	4,69	526.940,47	2,61	251.777,90	1,09
3 - Soma da Receita (1+2)	20.574.682,54	100,00	19.848.688,64	100,00	20.170.300,51	100,00	23.000.093,58	100,00
4 - Despesas Correntes	15.667.185,52	76,15	16.349.498,52	82,37	18.122.164,48	89,85	18.896.399,19	82,16
5 - Despesas de Capital	3.492.739,82	16,98	1.579.770,27	7,96	1.766.007,24	8,76	1.634.545,47	7,11
6 - Soma da Despesa (4+5)	19.159.925,34	93,12	17.929.268,79	90,33	19.888.171,72	98,60	20.530.944,66	89,26
7 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO (3-6)	1.414.757,20	6,88	1.919.419,85	9,67	282.128,79	1,40	2.469.148,92	10,74
8 - Interferências Financeiras	-1.021.893,98	-4,97	-1.049.853,95	-5,29	-1.247.298,95	-6,18	-1.177.930,22	-5,12
9 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (7+8)	392.863,22	1,91	869.565,90	4,38	-965.170,16	-4,79	1.291.218,70	5,61
10 - Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00	67.247,16	0,34	380.558,35	1,89	20,26	0,00
11 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (9+10+11+12)	392.863,22	1,91	936.813,06	4,72	-584.611,81	-2,90	1.291.238,96	5,61
14 - Superávit/Déficit do Exercício Anterior	755.919,05	3,67	1.148.782,27	5,79	2.085.595,33	10,34	1.500.983,52	6,53
15 - Total do Ativo Realizável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (13+14-15)	1.148.782,27	5,58	2.085.595,33	10,51	1.500.983,52	7,44	2.792.222,48	12,14

Nota 1 – O demonstrativo tem caráter informativo, nos termos da Instrução Normativa nº 169/2021.

Nota 2 – Observa-se que para fins de apuração do "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (16)" foram excluídos os valores registrados no "ATIVO REALIZÁVEL (15)".



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

2.3 - BALANÇO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS BALANÇO FINANCEIRO 12/2021

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	23.000.093,58	20.170.300,51	Despesa Orçamentária (VI)	20.530.944,66	19.888.171,72
Ordinária	16.846.741,58	13.292.794,66	Ordinária	14.672.985,99	11.937.874,27
Vinculada	6.153.352,00	6.877.505,85	Vinculada	5.857.958,67	7.950.297,45
Transferências do FUNDEB	1.726.994,08	1.767.964,95	Transferências do FUNDEB	1.735.780,48	1.726.116,11
Transferências Voluntárias	966.667,36	493.288,63	Transferências Voluntárias	917.634,38	430.806,96
Alienação de Bens	1.800,55	48.023,90	Alienação de Bens	158.124,53	340.646,06
Operações de Crédito	4,54	0,88	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	69.051,61	1,80	Regime Próprio de Previdência	65.946,42	0,00
Transferências de Programas	1.590.969,73	2.154.799,64	Transferências de Programas	1.706.655,01	2.699.739,17
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	863.104,62	135.077,60	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	1.207.137,85	Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	339.784,06	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	925,50	240,95	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	1.206.932,57
Outras Origens	933.834,01	1.070.969,65	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	447.290,38
Transferências Financeiras Recebidas (II)	85.029,78	15.660,97	Outras Origens	934.033,79	1.098.766,20
Recebimentos Extraorçamentários (III)	2.437.807,27	2.537.762,20	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	1.262.960,00	1.262.959,92
Inscrição de Restos a Pagar Processados	109.619,10	10.414,56	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	2.409.927,58	3.381.762,13
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	165.366,42	231.304,44	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	10.394,30	1.068.172,26
Realizável - Inscrição	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	225.889,05	28.369,15
Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Realizável- Cancelam./Baixa	0,00	0,00
Valores Restituíveis	2.162.821,75	2.296.043,20	Cisão, Fusão, Extin.	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Valores Restituíveis	2.173.644,23	2.285.220,72
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	1.753.525,00	3.562.695,09	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.753.525,00	3.562.695,09	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	3.072.623,39	1.753.525,00
Realizável	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	3.072.623,39	1.753.525,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	27.276.455,63	26.286.418,77	Realizável	0,00	0,00
			TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	27.276.455,63	26.286.418,77

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 07/02/2022 22:27 | Relatório emitido em: 19/10/2022 10:53



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
<u>Investimentos</u>	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	33.750,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Resultados Acumulados	61.426.835,08	34.467.203,10
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Resultado do Exercício	26.375.351,90	667.152,97
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	35.050.266,18	33.801.003,13
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	2.170,00	0,00
<u>Imobilizado</u>	57.664.254,92	31.924.486,71	Outros Resultados	- 953,00	- 953,00
Bens Móveis	12.410.499,88	9.556.431,34	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Bens Imóveis	45.253.755,04	22.368.055,37			
<u>Intangível</u>	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	61.426.835,08	34.500.953,10
Softwares	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	61.536.454,18	34.554.707,04
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			
<u>Diferido</u>	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	61.536.454,18	34.554.707,04			

ATIVO FINANCEIRO	3.072.623,39	1.753.525,00	PASSIVO FINANCEIRO	280.400,91	252.541,48
ATIVO PERMANENTE	58.463.830,79	32.801.182,04	PASSIVO PERMANENTE	0,00	32.516,90
SALDO PATRIMONIAL				61.256.053,27	34.269.648,66

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 07/02/2022 22:28 | Relatório emitido em: 19/10/2022 10:53



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

3.2 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
12/2021

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	47.822.184,90	20.486.971,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.420.650,52	1.670.041,60
Impostos	1.270.959,39	1.625.045,33
Taxas	149.691,13	44.996,27
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	438.987,94	580.263,76
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	438.987,94	580.263,76
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	29.378,92	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	29.378,92	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	145.325,81	75.968,71
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	75.505,40	11.952,28
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	69.820,41	64.016,43
Transferências e Delegações Recebidas	20.722.828,81	17.978.037,43
Transferências Intragovernamentais	85.029,78	15.660,97
Transferências Intergovernamentais	20.253.269,07	17.661.862,43
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	384.529,96	300.514,03
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	24.814.181,00	45.755,00
Reavaliação de Ativos	22.881.765,00	5,00
Ganhos com Alienação	0,00	45.750,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	1.932.416,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	250.831,90	136.904,82
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	250.831,90	136.904,82



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	21.446.833,00	19.819.818,35
Pessoal e Encargos	10.750.087,85	10.472.226,39
Remuneração a Pessoal	8.779.792,34	8.543.060,32
Encargos Patronais	1.970.295,51	1.900.605,59
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	28.560,48
Benefícios Previdenciários	92.169,92	97.280,71
Aposentadorias e Reformas	21.769,92	30.430,71
Pensões	70.400,00	66.850,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais	820.283,28	786.765,38
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	63.562,41	168.386,33
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	756.720,87	618.379,05
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	7.751.675,42	6.904.022,45
Uso de material de consumo	2.373.109,62	2.198.592,25
Serviços	4.442.792,12	4.705.430,20
Depreciação, Amortização e Exaustão	935.773,68	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	393.183,50	4.031,91
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	393.183,50	4.031,91
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	1.623.588,88	1.521.859,92
Transferências Intragovernamentais	1.262.960,00	1.262.959,92
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	355.809,88	258.900,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	4.819,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	0,00	5,00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	5,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	579,74	33.626,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	579,74	33.626,59
Custo com Tributos	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	15.264,41	0,00
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	15.264,41	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	26.375.351,90	667.152,97

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	1.310.960,95	707.195,53
Desincorporação de Passivos	425.700,40	421.550,47
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	83.450,15	83.027,04

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná Dados processados em: 07/02/2022 22:28 | Relatório emitido em: 19/10/2022 10:53

4 - ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ABRANGÊNCIA
Limite de despesas com pessoal – não retorno ao limite no prazo legal.	Executivo e Legislativo
Limite de despesas com pessoal – não redução de 1/3 no prazo legal.	Executivo e Legislativo
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – ausência de comprovação da realização.	Executivo
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – atraso na realização.	Executivo
Limite da Dívida Consolidada – não redução de 25% no prazo legal.	Executivo
Limite da Dívida Consolidada – não retorno ao limite no prazo legal.	Executivo
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – ausência de comprovação da publicação.	Executivo
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – atraso na publicação.	Executivo
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – ausência de comprovação da publicação.	Executivo e Legislativo
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – atraso na publicação.	Executivo e Legislativo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

4.1 - ALERTAS EMITIDOS REFERENTES ÀS ANÁLISES DO EXERCÍCIO DE 2021

BIMESTRE	TIPO DE ALERTA
3	Limite de 90% da Despesa com Pessoal
6	Limite de 90% da Despesa com Pessoal

4.2 - DESPESAS COM PESSOAL

Data-base	Receita Corrente Líquida Ajustada	Despesa Total com Pessoal	% Despendido	Situação
30/06/2019	18.506.638,66	9.535.695,54	51,53	Alerta 95%
31/12/2019	18.917.374,54	9.583.009,69	50,66	Alerta 90%
30/06/2020	19.039.291,56	9.917.655,55	52,09	Alerta 95%
31/12/2020	19.643.358,24	10.463.563,45	53,27	Alerta 95%
30/06/2021	21.116.800,28	10.716.607,82	50,75	Alerta 90%
31/12/2021	22.047.249,73	10.935.014,59	49,60	Alerta 90%

Nota – Quadro informativo tendo em vista que para os exercícios de 2020 (a partir do 2º quadrimestre) e 2021, os prazos e disposições do art. 23 da LRF estão suspensos, em função do disposto no Decreto Legislativo Federal nº 6 de 2020 e na Lei Complementar nº 178/2021.

4.3 - DÍVIDA CONSOLIDADA

Data-base	Receita Corrente Líquida	Dívida Consolidada Líquida	% DCL	Situação
31/12/2018	18.519.522,50	-744.513,37	-4,02	Normal
30/06/2019	18.706.638,66	-1.222.034,45	-6,53	Normal
31/12/2019	18.917.374,54	-1.646.930,75	-8,71	Normal
30/06/2020	19.039.291,56	-843.219,13	-4,43	Normal
31/12/2020	19.643.358,24	-1.699.771,06	-8,65	Normal
30/06/2021	21.116.800,28	-1.704.696,32	-8,07	Normal
31/12/2021	22.047.249,73	-2.963.004,29	-13,44	Normal

Nota - Caso a Dívida Consolidada Líquida apresente valor negativo, representa que as disponibilidades líquidas são superiores e suficientes para pagamento de sua dívida consolidada.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

5 - GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

5.1 - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
01/2021 A 12/2021

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.357.600,00	1.333.095,88
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	391.900,00	418.015,58
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	220.700,00	251.075,20
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	380.000,00	261.835,34
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	365.000,00	402.169,76
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.457.000,00	18.653.533,15
2.1 - Cota-Parte FPM	15.049.600,00	12.837.642,29
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'b'	14.084.300,00	11.858.712,44
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas 'd' e 'e'	965.300,00	978.929,85
2.2 - Cota-Parte ICMS	5.500.000,00	4.942.476,71
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	74.816,51
2.4 - Cota-Parte ITR	317.400,00	308.181,92
2.5 - Cota-Parte IPVA	500.000,00	490.415,72
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.814.600,00	19.986.629,03
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.094.340,00	3.534.920,66
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB (=) 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) (+) 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.609.310,00	1.461.736,63

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.002.890,00	1.726.994,08
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.002.890,00	1.726.994,08
6.1.1 - Principal	2.000.000,00	1.724.905,76
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	2.890,00	2.088,32



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1-4)¹	- 2.094.340,00	- 1.810.014,90

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	58.001,27
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	41.848,84
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	16.152,43
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.784.995,35

DESPEAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPEAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPEAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPEAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.864.410,00	1.656.580,48	1.656.580,48	1.656.580,48	0,00
10.1 - Educação Infantil	860.500,00	802.123,62	802.123,62	802.123,62	0,00
10.1.1 - Creche	-	-	-	-	-
10.1.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
10.2 - Ensino Fundamental	1.003.910,00	854.456,86	854.456,86	854.456,86	0,00
11 - OUTRAS DESPEAS	108.480,00	79.200,00	79.200,00	79.200,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	-	-	-	-	-
11.1.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2 - Ensino Fundamental	108.480,00	79.200,00	79.200,00	79.200,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPEAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	1.972.890,00	1.735.780,48	1.735.780,48	1.735.780,48	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPEAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPEAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPEAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPEAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.643.999,59	1.643.999,59	1.643.999,59	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.723.199,59	1.723.199,59	1.723.199,59	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil					
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.208.895,86	1.643.999,59	1.643.999,59	95,19
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	172.699,41	3.794,49	3.794,49	0,22

INDICADOR - Art.25, § 3º-Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	TOTAL DO SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR DO SUPERÁVIT REF. AO EXERCÍCIO ANTERIOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB (23.1 + 23.2)	88.398,25	41.848,84	12.580,89	12.580,89	-	29.267,95
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	88.398,25	41.848,84	12.580,89	12.580,89	-	29.267,95
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	858.280,00	710.048,06	710.048,06	710.048,06	0,00
24.1 - Creche	-	-	-	-	-
24.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.553.590,00	1.003.142,72	1.003.142,72	1.002.677,72	0,00
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.411.870,00	1.713.190,78	1.713.190,78	1.712.725,78	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))	3.436.390,37
28 - (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	- 1.810.014,90
29 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (L14h)	0,00
30 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ^{4,7}	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac) + L34.3(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	5.246.405,27

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.996.657,26	5.246.405,27	26,25

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	243.395,00	224.003,22
35.1 - Salário-Educação	105.175,00	97.391,98
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	126.220,00	110.974,60
35.4 - PNATE	12.000,00	15.636,64
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	85.325,00	58.787,23
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	4,54
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	105.000,00	56.542,50
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	433.720,00	339.337,49



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	10.489,88	10.489,88	10.489,88	0,00
41.1 - Creche	-	-	-	-	-
41.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	410.269,46	275.728,73	275.728,73	275.728,73	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	410.269,46	286.218,61	286.218,61	286.218,61	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.795.029,46	3.735.189,87	3.735.189,87	3.734.724,87	0,00
47.1 - Despesas Correntes	4.753.029,46	3.734.999,88	3.734.999,88	3.734.534,88	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	3.661.610,00	3.184.547,44	3.184.547,44	3.184.547,44	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	110.400,00	79.200,00	79.200,00	79.200,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	981.019,46	471.252,44	471.252,44	470.787,44	0,00
47.2 - Despesas de Capital	42.000,00	189,99	189,99	189,99	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	42.000,00	189,99	189,99	189,99	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020		7.387,39
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		97.391,98
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		71.124,07
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		33.655,30
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		33.655,30



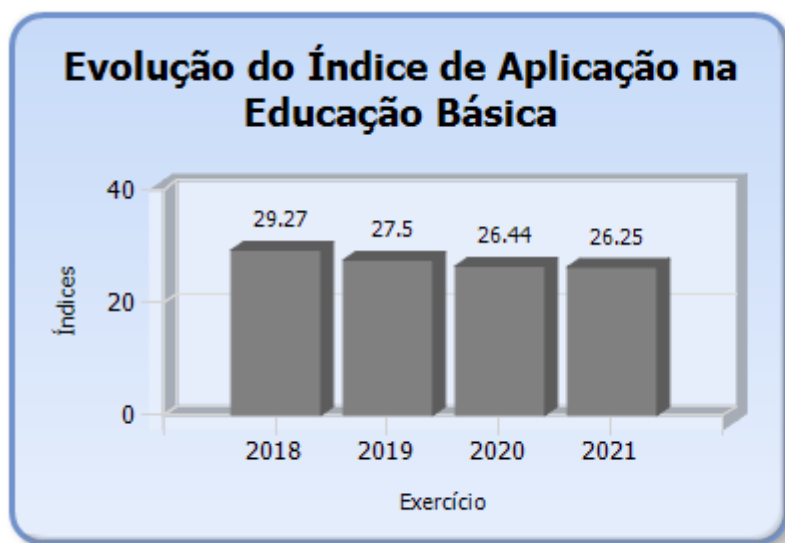
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

NOTA:

1. Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9. Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.
10. Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.
11. Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.
12. O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.
13. O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.
14. A coluna "VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)", relativa às linhas 23, 23.1, e 23.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário.

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 31/03/2022 12:07 | Relatório emitido em: 19/10/2022 10:53



5.2 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MÍNIMO DE 70%

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 – Receitas recebidas do FUNDEB	1.726.994,08
2 – Pagamento dos profissionais da educação básica	1.643.999,59
3 – Valor mínimo aplicação recursos FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica [1x0,70]	1.208.895,86
4 – Percentual de aplicação dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica [2/1]x100	95,19



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

5.3 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO - MÍNIMO DE 90%

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 – Receitas recebidas do FUNDEB	1.726.994,08
2 – Total das despesas com recursos do FUNDEB	1.723.199,59
3 – Valor mínimo aplicação recursos do FUNDEB no exercício [1x0,90]	1.554.294,67
4 – Percentual de aplicação dos recursos do FUNDEB [2/1]x100	99,78

5.4 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) EM DESPESAS DE CAPITAL - MÍNIMO DE 15%

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 – Receitas recebidas do FUNDEB complementação da União VAAT	0,00
2 – Total das Despesas de Capital custeadas com recursos do VAAT	0,00
3 – Valor mínimo aplicação VAAT em Despesas de Capital [1x0,15]	0,00
4 – Percentual de aplicação dos recursos do VAAT em Despesas de Capital [2/1]x100	0,00

5.5 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) EM EDUCAÇÃO INFANTIL - MÍNIMO DE 50%

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 – Receitas recebidas do FUNDEB complementação da União VAAT	0,00
2 – Total das despesas custeadas com recursos do VAAT em Educação Infantil	0,00
3 – Valor mínimo aplicação VAAT em Educação Infantil [1x0,50]	0,00
4 – Percentual de aplicação dos recursos do VAAT em Educação Infantil [2/1]x100	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

6 - DESPESAS REALIZADAS COM SAÚDE (E.C. 29/2000)

6.1 - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2021 A 12/2021

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.274.000,00	1.357.600,00	1.333.095,88	98,20
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	369.000,00	391.900,00	418.015,58	106,66
IPTU	300.000,00	321.300,00	332.780,30	103,57
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	69.000,00	70.600,00	85.235,28	120,73
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	160.000,00	220.700,00	251.075,20	113,76
ITBI	160.000,00	220.700,00	251.075,20	113,76
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	380.000,00	380.000,00	261.835,34	68,90
ISS	350.000,00	350.000,00	258.913,83	73,98
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	30.000,00	30.000,00	2.921,51	9,74
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	365.000,00	365.000,00	402.169,76	110,18
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.690.000,00	20.491.700,00	17.674.603,30	86,25
Cota-Parte FPM	11.500.000,00	14.084.300,00	11.858.712,44	84,20
Cota-Parte ITR	100.000,00	317.400,00	308.181,92	97,10
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	490.415,72	98,08
Cota-Parte ICMS	5.500.000,00	5.500.000,00	4.942.476,71	89,86
Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	74.816,51	106,88
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II)	18.964.000,00	21.849.300,00	19.007.699,18	86,99

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.483.460,00	2.652.605,97	2.380.450,56	89,74	2.368.745,09	89,30	2.360.261,35	88,98	11.705,47
Despesas Correntes	1.449.460,00	2.618.605,97	2.362.061,78	90,20	2.360.356,31	90,14	2.351.872,57	89,81	1.705,47
Despesas de Capital	34.000,00	34.000,00	18.388,78	54,08	8.388,78	24,67	8.388,78	24,67	10.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.252.290,00	2.927.290,00	2.434.714,03	83,17	2.367.996,80	80,89	2.353.998,01	80,42	66.717,23
Despesas Correntes	2.231.390,00	2.906.390,00	2.430.942,59	83,64	2.364.225,36	81,35	2.350.253,33	80,87	66.717,23
Despesas de Capital	20.900,00	20.900,00	3.771,44	18,05	3.771,44	18,05	3.744,68	17,92	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	290.000,00	380.000,00	323.400,08	85,11	312.887,21	82,34	311.379,81	81,94	10.512,87
Despesas Correntes	290.000,00	380.000,00	323.400,08	85,11	312.887,21	82,34	311.379,81	81,94	10.512,87
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	116.200,00	170.250,00	81.168,80	47,68	81.168,80	47,68	81.168,80	47,68	0,00
Despesas Correntes	114.200,00	168.250,00	80.348,80	47,76	80.348,80	47,76	80.348,80	47,76	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	820,00	41,00	820,00	41,00	820,00	41,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	33.300,00	49.800,00	33.459,18	67,19	33.459,18	67,19	33.459,18	67,19	0,00
Despesas Correntes	31.300,00	47.800,00	33.459,18	70,00	33.459,18	70,00	33.459,18	70,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	100.000,00	100.000,00	78.011,20	78,01	76.196,20	76,20	75.896,20	75,90	1.815,00
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	78.011,20	78,01	76.196,20	76,20	75.896,20	75,90	1.815,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	388.250,00	427.550,00	327.165,75	76,52	327.165,75	76,52	326.921,75	76,46	0,00
Despesas Correntes	379.250,00	418.550,00	327.165,75	78,17	327.165,75	78,17	326.921,75	78,11	0,00
Despesas de Capital	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.663.500,00	6.707.495,97	5.658.369,60	84,36	5.567.619,03	83,01	5.543.085,10	82,64	90.750,57



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.658.369,60	5.567.619,03	5.543.085,10
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.658.369,60	5.567.619,03	5.543.085,10
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.851.154,88	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹	2.807.214,72	2.716.464,15	2.691.930,22
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	29,77	29,29	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2011					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	2.851.154,88	5.658.369,60	2.807.214,72	115.284,50	0,00	0,00		115.284,50		2.807.214,72
Empenhos de 2020	2.237.142,34	4.090.183,74	1.853.041,40	1.227,62	0,00	0,00	1.227,62	0,00	0,00	1.853.041,40
Empenhos de 2019	2.267.501,66	3.659.768,89	1.392.267,23	229.225,28	138.375,36	0,00	227.377,84	0,00	1.847,44	1.528.795,15
Empenhos de 2018	2.126.198,27	3.228.101,47	1.101.903,20	219.332,28	96.335,59	0,00	219.332,24	0,00	0,04	1.198.238,75
Empenhos de 2017 e anteriores	9.083.662,85	15.043.811,37	5.960.148,52	1.148.018,69	349.436,53	0,00	1.095.449,39	0,00	52.569,30	6.257.015,75
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	20.855,14	20.855,14	20.855,14	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	14.427,70	14.427,70	14.427,70	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	35.282,84	35.282,84	35.282,84	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.800.000,00	4.284.000,00	2.171.501,22	50,69
Proveniente da União	1.650.000,00	3.084.000,00	1.591.802,92	51,61
Proveniente dos Estados	1.150.000,00	1.200.000,00	579.698,30	48,31
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	15.000,00	75.351,13	85.963,41	114,08
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.815.000,00	4.359.351,13	2.257.464,63	51,78



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.690.850,00	2.568.838,56	1.180.303,46	45,95	1.123.664,20	43,74	1.105.155,88	43,02	56.639,26
Despesas Correntes	1.492.850,00	2.220.572,75	936.816,77	42,19	905.199,67	40,76	886.691,35	39,93	31.617,10
Despesas de Capital	198.000,00	348.265,81	243.486,69	69,91	218.464,53	62,73	218.464,53	62,73	25.022,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	829.000,00	1.795.708,31	440.728,51	24,54	427.308,39	23,80	425.283,46	23,68	13.420,12
Despesas Correntes	262.000,00	1.168.708,31	380.728,51	32,58	367.308,39	31,43	365.283,46	31,26	13.420,12
Despesas de Capital	567.000,00	627.000,00	60.000,00	9,57	60.000,00	9,57	60.000,00	9,57	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	32.000,00	34.063,07	1.751,00	5,14	1.751,00	5,14	1.751,00	5,14	0,00
Despesas Correntes	22.000,00	22.000,00	1.751,00	7,96	1.751,00	7,96	1.751,00	7,96	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	12.063,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	173.000,00	220.197,90	169.739,03	77,08	169.739,03	77,08	169.739,03	77,08	0,00
Despesas Correntes	168.000,00	199.000,00	157.613,27	79,20	157.613,27	79,20	157.613,27	79,20	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	21.197,90	12.125,76	57,20	12.125,76	57,20	12.125,76	57,20	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	88.150,00	91.150,00	55.788,37	61,21	55.788,37	61,21	55.788,37	61,21	0,00
Despesas Correntes	88.150,00	86.150,00	55.788,37	64,76	55.788,37	64,76	55.788,37	64,76	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	52.108,70	51.750,13	99,31	51.750,13	99,31	51.750,13	99,31	0,00
Despesas Correntes	0,00	24.951,70	24.616,50	98,66	24.616,50	98,66	24.616,50	98,66	0,00
Despesas de Capital	0,00	27.157,00	27.133,63	99,91	27.133,63	99,91	27.133,63	99,91	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.813.000,00	4.762.066,54	1.900.060,50	39,90	1.830.001,12	38,43	1.809.467,87	38,00	70.059,38

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.174.310,00	5.221.444,53	3.560.754,02	68,19	3.492.409,29	66,89	3.465.417,23	66,37	68.344,73
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.081.290,00	4.722.998,31	2.875.442,54	60,88	2.795.305,19	59,18	2.779.281,47	58,85	80.137,35
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	322.000,00	414.063,07	325.151,08	78,53	314.638,21	75,99	313.130,81	75,62	10.512,87
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	289.200,00	390.447,90	250.907,83	64,26	250.907,83	64,26	250.907,83	64,26	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	121.450,00	140.950,00	89.247,55	63,32	89.247,55	63,32	89.247,55	63,32	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	100.000,00	100.000,00	78.011,20	78,01	76.196,20	76,20	75.896,20	75,90	1.815,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	388.250,00	479.658,70	378.915,88	79,00	378.915,88	79,00	378.671,88	78,95	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.476.500,00	11.469.562,51	7.558.430,10	65,90	7.397.620,15	64,50	7.352.552,97	64,10	160.809,95
(-) Desp. executadas c/rec. provenientes das transferências de recursos de outros entes ²	2.805.000,00	4.733.140,56	1.879.164,52	39,70	1.809.105,14	38,22	1.788.571,89	37,79	70.059,38
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.671.500,00	6.736.421,95	5.679.265,58	84,31	5.588.515,01	82,96	5.563.981,08	82,60	90.750,57

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

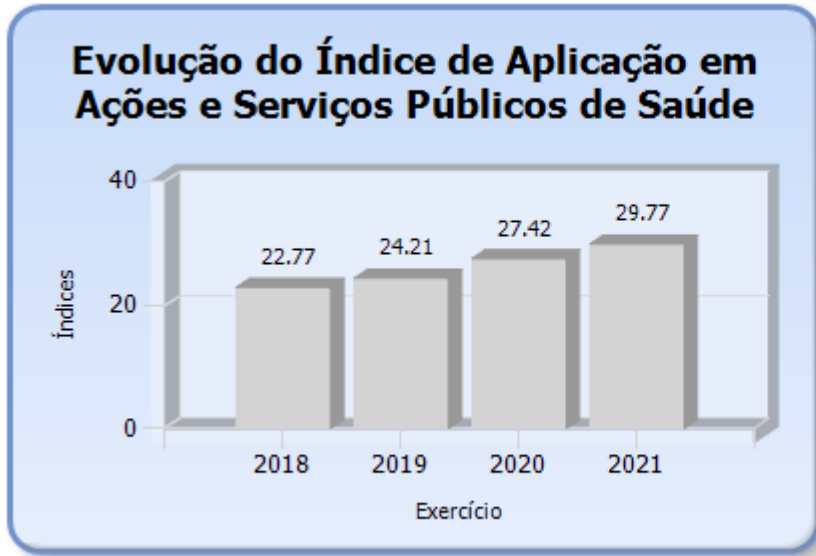
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 07/02/2022 22:20 | Relatório emitido em: 19/10/2022 10:53



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM



7 - CONTROLE INTERNO

PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

ITENS DE VERIFICAÇÃO	CONCLUSÃO
Consta do processo o Relatório do Controle Interno?	SIM
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta o conteúdo mínimo prescrito pelo Tribunal?	SIM
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta irregularidade passível de desaprovação das contas anuais?	NÃO

8 - ATRASO NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

8.1 - ENTREGA DOS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS COM ATRASO

Verifica-se na autuação do processo de Prestação de Contas que a Entidade atendeu o prazo estipulado no art. 225, caput, do Regimento Interno do TCE/PR.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

9 - RESULTADO DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução Normativa nº 169/2021, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos não resultou em apontamentos no sentido de recomendações ou restrições.

PARTE III - INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROCESSOS DA ENTIDADE

a) - PROCESSOS AUTUADOS EM 2021

Não constaram do banco de dados do TCE/PR, no momento da emissão desta Instrução, registros de processos relativos à Entidade para este exercício de análise da Prestação de Contas Municipais.

b) - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Informa-se a seguir a situação das Prestações de Contas, relativas aos últimos exercícios, conforme consta do banco de dados do TCE/PR.

Nº DO PROCESSO	ANO	ASSUNTO	TRÂMITE ATUAL	TIPO ATO	Nº ATO	RESULTADO
300812/18	2017	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	198/2020	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas com aplicação de multa
196512/19	2018	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	49/2020	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas
264003/20	2019	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	643/2020	Parecer prévio pela regularidade
185247/21	2020	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	CMEX	PPR	71/2022	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

PARTE IV - CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas de governo do **MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS**, relativa ao exercício financeiro de 2021 e à luz das constatações relatadas neste instrutivo, as contas não apresentam restrições, sendo possível a emissão de Parecer Prévio no sentido da Regularidade.

Destaca-se, contudo, que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório, não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios, tais como: Procedimentos de Acompanhamento Remoto, Auditorias, Inspeções, Tomadas de Contas, Comunicação de Irregularidades, Denúncias ou Representações.

É a instrução.

CGM, 19 de outubro de 2022.

Ato emitido por CARLOS ALBERTO HEMBECKER - Auditor de Controle Externo - Contábil - Matrícula nº 501255.

Ato revisado por JOSLEI GEQUELIN - Auditor de Controle Externo - Contábil - Matrícula nº 517313 / ROSANE DO ROCIO TOSATO ZINHER - Auditor de Controle Externo - Contábil - Matrícula nº 510998 / ELIANE MARIA COMPARIM SANTOS - Auditor de Controle Externo - Contábil - Matrícula nº 511161.

Encaminhe-se ao MPJTC, de acordo com o art. 353 do Regimento Interno.

Nota: O revisor deste ato poderá ser identificado através do ícone "Verificar assinaturas" do Trâmite Web.

9. 009 - Parecer

PROTOCOLO Nº: 211250/22
ORIGEM: MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS
INTERESSADO: ANTONIO PELOSO FILHO
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
PARECER: 1133/22

Prestação de Contas do Prefeito. Município de Lupionópolis. Exercício financeiro de 2021. Emissão de Parecer Prévio pela regularidade das contas.

Trata-se de prestação de contas do Município de Lupionópolis relativas ao exercício financeiro de 2021.

Os autos foram formalizados e instruídos com a documentação estabelecida pela Instrução Normativa nº 169/2021 do TCE/PR, tendo a Coordenadoria de Gestão Municipal, mediante a Instrução nº 5092/22 (peça 08), destacado que examinou as demonstrações da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo de modo a averiguar o atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

Também ressaltou que a análise realizada no processo verificou o cumprimento dos procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, de modo que as contas não apresentam restrições, sendo possível a emissão de Parecer Prévio no sentido da regularidade.

Isto considerado e diante do teor do opinativo da CGM, este Ministério Público de Contas propugna pela emissão de Parecer Prévio pela regularidade das contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Lupionópolis referentes ao exercício financeiro de 2021.

Curitiba, 28 de outubro de 2022.

Assinatura Digital

FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI
Procurador do Ministério Público de Contas

10. 010 - Acórdão de Parecer Prévio



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 211250/22
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS
INTERESSADO: ANTONIO PELOSO FILHO
ADVOGADO /
PROCURADOR:
RELATOR: CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA

ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 289/22 - Primeira Câmara

Prestação de contas do Prefeito Municipal. Município de Lupionópolis. Exercício de 2021. Inexistência de restrições. Manifestações uniformes. Parecer prévio recomendando a regularidade das contas.

1. DO RELATÓRIO

Trata-se da prestação de contas do Município de Lupionópolis, referente ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do Sr. ANTONIO PELOSO FILHO.

O orçamento para o exercício foi inicialmente fixado em R\$ 27.140.410,00.

O retrospecto das prestações de contas dos exercícios anteriores é o seguinte:

Nº DO PROCESSO	ANO	ASSUNTO	TRÂMITE ATUAL	TIPO ATO	Nº ATO	RESULTADO
300812/18	2017	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	198/2020	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas com aplicação de multa
196512/19	2018	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	49/2020	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas
264003/20	2019	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	643/2020	Parecer prévio pela regularidade
185247/21	2020	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	CMEX	PPR	71/2022	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

A Coordenadoria de Gestão Municipal, mediante a Instrução nº 5092/22-CGM (peça 8), manifestou-se conclusivamente pela regularidade das contas.

O Ministério Público junto a este Tribunal corroborou o opinativo técnico (Parecer nº 1133/22-7PC, peça 9).

É o relatório.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

A Coordenadoria de Gestão Municipal apontou o cumprimento de procedimentos aplicáveis à Administração Pública e avaliou os tópicos de controle relativos à observância de princípios constitucionais e de normas pertinentes, notadamente a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Foram analisados itens como o planejamento governamental, a execução orçamentária/financeira, os aspectos patrimoniais e fiscais, os gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, as despesas realizadas com saúde, o controle interno e a tempestividade na entrega dos documentos que compõem a prestação de contas do exercício.

O exame efetuado - cingido aos assuntos contidos no escopo definido pela Instrução Normativa nº 169/2021 - não resultou em apontamentos de restrições, ressalvas ou recomendações.

3. DO VOTO

Ante o exposto, acompanhando as manifestações uniformes, com fundamento nos artigos 1º, inciso I¹ e 16, inciso I², da Lei Complementar Estadual nº

¹ Art. 1º. Ao Tribunal de Contas do Estado, órgão constitucional de controle externo, com sede na Capital do Estado, compete, nos termos da Constituição Estadual e na forma estabelecida nesta lei:

I – apreciar as contas prestadas anualmente pelo Governador do Estado e pelos Prefeitos Municipais, mediante parecer prévio, que deverá ser elaborado nos prazos gerais previstos na Constituição Estadual, na Lei de Responsabilidade Fiscal, e nos prazos específicos previstos nesta lei;

² Art. 16. As contas serão julgadas:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

113/2005, **VOTO** pela emissão de parecer prévio recomendando a regularidade das contas do Município de Lupionópolis, referente ao exercício financeiro de 2021.

Após o trânsito em julgado, realizem-se os registros pertinentes, com as devidas comunicações, ficando autorizado, depois das providências, o encerramento do feito e seu arquivamento junto à Diretoria de Protocolo.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, por unanimidade, em:

- emitir parecer prévio recomendando a regularidade das contas do Município de Lupionópolis, referente ao exercício financeiro de 2021.

Após o trânsito em julgado, realizar os registros pertinentes, com as devidas comunicações, ficando autorizado, depois das providências, o encerramento do feito e seu arquivamento junto à Diretoria de Protocolo.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, IVAN LELIS BONILHA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas MICHAEL RICHARD REINER.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2022 – Sessão nº 16.

IVAN LELIS BONILHA

Presidente

I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, financeiros, a legalidade, a legitimidade, a eficácia e a economicidade dos atos de gestão do responsável, bem como, o atendimento das metas e objetivos;

11. 011 - Certidão de Publicação DETC



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 211250/22
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS
INTERESSADO: ANTONIO PELOSO FILHO

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Acórdão de Parecer Prévio nº 289/2022 – Primeira Câmara, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2902, do dia 17/01/2023, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 18/01/2023

12. 012 - Certidão de trânsito em julgado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Primeira Câmara

PROCESSO Nº: 211250/22
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS
INTERESSADO: ANTONIO PELOSO FILHO
RELATOR CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO Nº 177/23 - S1C
ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO

Certifico que o Acórdão de Parecer Prévio nº 289/2022, da 1ª Câmara (peça nº 10), proferido no processo acima citado, foi disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2902, do dia 17/01/2023, e transitou em julgado em 14/02/2023.¹

1ª SECAM, em 14 de fevereiro de 2023.

Marcelo Arruda de Melo

Analista de Sessão

matrícula nº 50.935-3

¹ Conforme o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

Art. 386. Os prazos serão contados, conforme o caso:

§ 3º Para os fins do disposto no inciso II, do *caput*, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no periódico Atos Oficiais do Tribunal de Contas; (Redação dada pela Resolução nº 40/2013)

13. 013 - Oficio



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício n.º 240/23-OPD-GP

Curitiba, 17 de fevereiro de 2023.

Ref.: Acórdão de Parecer Prévio

Senhor(a) Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 18, §§ 1º e 2º, da Constituição do Estado do Paraná¹, comunico a Vossa Excelência a emissão do parecer prévio proferido por este Tribunal nas contas do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, exercício financeiro de 2021, conforme dados abaixo:

1. Processo n.º 211250/22 - Prestação de Contas do Prefeito Municipal
2. Acórdão de Parecer Prévio n.º 289/22 - Primeira Câmara
3. Disponibilização no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas n.º 2902, de 17/01/2023
4. Data do trânsito em julgado do Acórdão - 14/02/2023

Com a adoção do processo eletrônico por este Tribunal, nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 126/2009 e do Regimento Interno, o processo digital estará disponível pelo prazo de 90 (noventa) dias, contado da emissão deste ofício, no seguinte caminho:

1. Acesse o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
2. Clicar na opção Portal e-Contas Paraná no menu à esquerda
3. Selecionar a opção Cópia de Autos Digitais
4. Indicar o número do processo 211250/22
5. Indicar o número do Cadastro CPF/CNPJ
6. Clicar em Exibir cópia

Por fim, solicitamos que após o julgamento, seja encaminhado o DECRETO LEGISLATIVO e sua publicação ao Tribunal de Contas no seguinte caminho:

1. www.tce.pr.gov.br
2. Clicar no ícone e-Contas PR
3. Clicar em **Petição Intermediária**
4. Indicar o número do processo 211250/22
5. Clicar em **Manifestação de terceiros**
6. Clicar em **Carregar novo Documento**
7. Clicar em **Finalizar Petição**

Atenciosamente,

- assinatura digital -

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

Excelentíssima Senhora
ROSANGELA MARIA GALERA TUROZI
Presidente da Câmara Municipal de LUPIONÓPOLIS
Rua Pereira Lira, 685
LUPIONÓPOLIS-PR
86.635-000

¹ “Art. 18. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§ 1º. O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, competindo-lhe, no que couber, o disposto no art. 75 desta Constituição.

§ 2º. O parecer prévio, emitido pelo órgão competente, sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços da Câmara Municipal.”

14. 014 - Informação



Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Diretoria de Protocolo

PROCESSO N ° : 211250/22
ORIGEM : MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS
INTERESSADO : ANTONIO PELOSO FILHO
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
INFORMAÇÃO : 1035/23

Informo que procedi a liberação de cópia no sistema referente ao Ofício nº. 240/23 - OPD/GP no CNPJ nº. 01.141.176/0001-26.

DP, em 24 de fevereiro de 2023.

CRISTIANO DE MEDEIROS ALVES PEREIRA

Técnico de Controle

50.403-3

DP

15. 015 - AR do ofício OPD - 240-23 - GP

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ENDEREÇO / ADRESSE

Ofício n.º 240/23-OPD-GP Processo: 211250/22
Excelentíssima Senhora
ROSANGELA MARIA GALERA TUROZI
Presidente da Câmara Municipal de Lupionópolis
Rua Pereira Lira, 685
LUPIONÓPOLIS-PR
86635-000

CEP / CODE POSTAL

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI



PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE



EMS



SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

15/03/23

CARIMBO DE ENTREGA

VIA DE DESTINO

SERVIÇO DE DESTINO

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

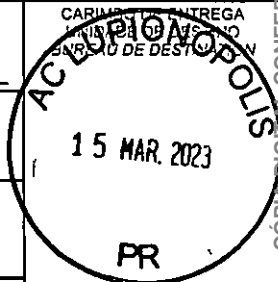
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO DA SILVA

SIGNATURE DE L'AGENTE Matrícula: 8.567.342-0

Agente de Correios/Carteiro

AC LUPIONÓPOLIS / PR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

CÓPIA DESTINADA À CONFERÊNCIA DO DOCUMENTO DE ORIGEM



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

BR 94512244 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:

h

:

h

:

h

PRELIMINAR COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE

NOM OU RAISON SOCIALE DE L'ÉMETTEUR

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

DP - Expedição

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Praça Nossa Senhora Salete s/n.º

Centro Cívico

CIDADE / LOCALITÉ

80530-910

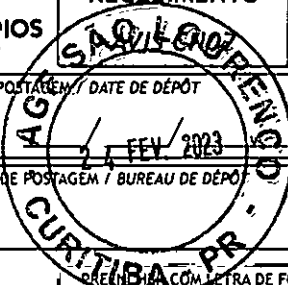
CURITIBA - PARANÁ

UF

BRASIL
BRÉSIL



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR



CÓPIA ORIGINAL CONFERIDA COMO DOCUMENTO DE ORIGEM

16. 016 - Recibo de Petição Intermediária - 323701-23, de 11-05-23



RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 323701/23

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: 211250/22

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

Tipo de petição: **MANIFESTAÇÃO DE TERCEIROS**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Petição (Ofício TCE PR processo 211250.22 Poder E)
- Outros Documentos (decreto 01.2023 aprova contas executivo)
- Outros Documentos (publicação decreto 01.2023 aprova contas)

PETICIONÁRIO: **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, CNPJ 01.141.176/0001-26, através do(a)**

Representante Legal ROSANGELA MARIA GALERA TUROZI, CPF 819.113.519-15

Email: **rosangelagalera@hotmail.com**

Telefone: **988041860**

Curitiba, 11 de maio de 2023 11:40:19

17. 017 - Petição (Ofício TCE PR processo 211250.22 Poder E)



ESTADO DO PARANÁ
Câmara Municipal de Lupionópolis

CNPJ 01.141.176/0001-26

OFICIO Nº 25/2023

Lupionópolis, 11 de Maio de 2023.

Assunto: Processo 211250/22

A Câmara Municipal de Lupionópolis, CNPJ sob Nº 01.141.176/0001-26, por seu representante abaixo-assinado, vem à presença de Vossa Excelência, encaminhar os documentos da aprovação da prestação de contas do Poder Executivo do Município de Lupionópolis – exercício financeiro 2021, o qual fora **APROVADO** pelo Poder Legislativo Municipal.

Atenciosamente.

ROSANGELA MARIA GALERA TUROZI
Presidente

Sua excelência, o Senhor

Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Curitiba -PR

Rua Pereira Lira, 685 – FONE/FAX 43-3660-1144 – CEP 86635-000 - Lupionópolis-PR

18. 018 - Outros Documentos (decreto 01.2023 aprova contas executivo)



DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2023.

Ementa: Aprova a prestação de Contas do Poder Executivo Municipal do exercício financeiro de 2021, em conformidade com o acórdão do parecer prévio nº.: 289/22, da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e dá outras providências.

ART. 1º - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo municipal de Lupionópolis, relativo ao exercício financeiro de 2021, em conformidade com o Acórdão de Parecer Prévio nº.: 289/22, emitido pela Primeira Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que julgou pela regularidade das contas.

ART. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 4 de maio de 2023.


ROSANGELA MARIA GALERA TUROZI
PRESIDENTE


CLAUDINEI BREGONDI
1º SECRETÁRIO

19. 019 - Outros Documentos (publicação decreto 01.2023 aprova contas)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2023

Ementa: Aprova a prestação de Contas do Poder Executivo Municipal do exercício financeiro de 2021, em conformidade com o acórdão do parecer prévio nº.: 289/22, da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e dá outras providências.

ART. 1º - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo municipal de Lupionópolis, relativo ao exercício financeiro de 2021, em conformidade com o Acórdão de Parecer Prévio nº.: 289/22, emitido pela Primeira Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que julgou pela regularidade das contas.

ART. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 4 de maio de 2023.

ROSANGELA MARIA GALERA TUROZI

Presidente

CLAUDINEI BREGONDI

1º Secretário

Publicado por:
Michelle Angelini
Código Identificador:75883A63

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/05/2023. Edição 2764

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

20. 020 - Informação



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Coordenadoria de Monitoramento e Execuções

INFORMAÇÃO Nº : 1838/23
PROCESSO Nº : 211250/22
ORIGEM : MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS
INTERESSADO : ANTONIO PELOSO FILHO
ASSUNTO : Prestação de Contas do Prefeito Municipal

**REGISTRO DE JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO PELA
CÂMARA MUNICIPAL**

Efetuamos o registro do Decreto Legislativo nº 001/2023 de 04/05/2023, da Câmara do Município de Lupionópolis (peças 18/19).

Nos termos do art. 18 da Constituição Estadual, a Câmara Municipal **julgou Regular** a **Prestação de Contas do Município de Lupionópolis**, do **Exercício de 2021** apreciada por esta Casa no processo nº 211250/22-TC - Acórdão de Parecer Prévio nº 289/2022 - S1C.

Conforme art. 215, § 3º, do Regimento Interno desta Casa, a decisão da Câmara Municipal que acolhe ou rejeita o parecer prévio emitido pelo TCE/PR, em nada altera as conclusões exaradas pelos órgãos colegiados desta Corte.

Retornem os presentes autos à Diretoria de Protocolo nos termos do art. 168, VII, e ao contido no caput e § 1º do art. 398 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas para encerramento e arquivo em cumprimento à decisão (peça 10).

É a informação.

CSEX, 11 de maio de 2023.

-assinaturas digitais-

Ato elaborado por: JEAN APARECIDO ROMANO DA SILVA
Auditor de Controle Externo - Contábil

De acordo: LEANDRO SUDRÉ
Coordenador de Monitoramento e Execuções